



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

## PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico a pretensa: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-010.**

1.2.Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3.A contratação da obra, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais a correspondente obra, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-010 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. É necessário o investimento na modernização e na ampliação da Unidade Básica de Saúde visando atender a demanda existente, garantindo aos usuários o vínculo aos serviços de saúde e implementação de ações de educação e prevenção em saúde, ações estas que dependem da unidade de atenção básica para sua realização.

### 3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO – SÍTIO GAMELEIRA, CONFORME PROPOSTA 11838.0960001/22-010	SERVIÇO	1

### 4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal.

4.2. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

4.3. Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.4. Salienta-se que existe previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto relativo a este projeto, consoante consulta efetuada ao setor contábil.

4.5. O valor total é equivalente a R\$ 138.553,35.

## 5.0. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.4. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.5. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

## 6.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias

Conclusão: 6 (seis) meses

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Alagoa Nova - PB, Julho de 2023.

  
 CLEDISON CÂMARA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura, Obras e Urbanismo



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

# **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - SITIO GAMELEIRA**

## **RECURSOS PRÓPRIO/FNS**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

Alagoa Nova-PB  
2022

## ÍNDICE

1. JUSTIFICATIVA DO PROJETO .....	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	3
2.1 Histórico .....	3
2.2 Formação Administrativa .....	4
2.3 Demografia .....	6
2.4 Geografia .....	6
3. PROPOSTA .....	9
4. ANEXOS .....	9



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

## **1. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Após visita técnica realizada “in loco”, constatamos que a edificação da unidade básica de saúde Josefa Delfino da Conceição - Sítio Gameleira - Alagoa Nova/PB, necessita de intervenções urgentes relacionadas a obras civis com o objetivo de proceder às recuperações, manutenções preventivas e corretivas, além, de adequações funcionais para suprir as necessidades da população de tal região, assim como otimizar os atendimentos, facilitar a acessibilidade dos pacientes, relocação e criação de ambientes internos e outros que não atendem as especificações dos órgãos fiscalizadores.

Contudo, com as devidas correções estará este município, mais especificamente esta localidade atendendo as prerrogativas normativas quanto a gestão da qualidade e aspectos gerais correspondentes a saúde hospitalar e por consequência as dos órgãos controladores.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO**

### **2.1 Histórico**

Em 1625, uma equipe de exploradores partiu de Mamanguape, rumo à região de serras, em busca de ouro, regressando 16 anos depois sem encontrar as sonhadas jazidas. Anos mais tarde, missionários, com objetivos catequéticos, orientados por pessoas conhecedoras da área, chegaram ao lugar habitado pelo Bultrins, da nação Cariris, chamado Aldeia Velha, depois Bultrin (atualmente existe um sítio com o mesmo nome, localizado entre os engenhos Geraldo e Bonito, às margens da rodovia que liga Alagoa Nova a Campina Grande).

Em 1760, os moradores se transferiram para a missão do Pilar, aconselhados pelos missionários, pois com o estabelecimento de currais sem suas terras, pelos invasores, houve reação dos nativos, que de pacíficos tornaram-se hostis, não sendo entendidos pelos fazendeiros, os escravizavam. Isso levou a diversas fugas dos nativos, que se ocultaram nas matas e esconderijos das serras.

Essa reação era sempre vencida pelos invasores, que dispunham de equipamentos de combate mais modernos, principalmente armas de fogo. Como consequência, houve a dizimação dos nativos, num verdadeiro genocídio praticado pelos portugueses. Com a quebra dessa resistência e a transferência dos remanescentes para a missão do Pilar, floresceram as fazendas com mais tranquilidade, construindo-se núcleo primitivos de futuras povoações.

Em 1762, houve a concessão de terras denominada São Tomé, toponímico do atual município de Alagoa Nova.

Em 21 de fevereiro de 1763, o então governador Francisco Xavier de Miranda Henrique, aprova o requerimento de Maria Tavares Leitão e seu filho, o alferes José Abreu Tranca, onde *por sesmaria, solicitam terras do lugar Olho D'Água da Prata, com três léguas de comprimento, por uma de largura, limitada com as terras de Aldeia Velha, antes pertencentes aos Bultrins.*



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

Ficava nas proximidades do atual engenho Olho D'Água, com solos muito acidentados, terras sempre úmidas e férteis, providas de inúmeras nascentes e pequenos mananciais perenes, cobertas por extensas matas, ricas em madeira de lei. Plantaram mandioca, milho, feijão, algodão, diversas fruteiras e criavam gado bovino, utilizando inicialmente a mão de obra indígena a mão de obra indígena e depois a dos escravos, vindos da África. Fabricavam apenas a farinha de mandioca para o consumo interno e o excedente era vendido para o sertão. No entender do historiador, Epaminondas Câmara, o período poderia ser denominado como a civilização da farinha. Na época, praticava-se mais o escambo, por motivo de escassez de dinheiro, impedindo a expansão dos negócios.

**Fonte:** IBGE.

## **2.2 Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Alagoa Nova, pela lei provincial nº 6, de 22-02-1837, subordinado ao município de Campina Grande.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Alagoa Nova, pela lei provincial nº 10, de 05-09-1850, desmembrado de Campina Grande. Sede no núcleo de Alagoa Nova. Constituído do distrito sede. Instalado em 27-02-1851.

Pela lei estadual nº 157, de 05-06-1900, é extinta a vila de Alagoa Nova.

Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Alagoa Nova, pela lei nº 215, de 10-11-1904.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.

Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1-IX-1920, o município aparece constituído de 2 distritos: Alagoa Nova e Esperança.

Pela lei estadual nº 624, de 01-12-1925, desmembra do município de Alagoa Nova o distrito de Esperança. Elevado à categoria de município.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município aparece constituído de 2 distritos: Alagoa Nova e São Sebastião.

Pelo ato municipal anterior a 02-05-1938, é criado o distrito de Matinhas e anexado ao município de Alagoa Nova.

Pelo decreto-lei estadual nº 1164, de 15-11-1938, o município de Alagoa Nova passou a denominar-se Laranjeiras e o distrito de São Sebastião e a denominar-se Bultrim. Pelo decreto-lei estadual nº 520, de 31-12-1943, o município de Laranjeiras voltou a denominar-se Alagoa Nova, os distritos de Bultrim a denominar-se Aldeia Velha e Matinhas a denominar-se Caamirim.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 3 distritos: Alagoa Nova ex-Laranjeiras, Aldeia Velha ex-Bultrim e Caamirim ex-Matinhas.

Pela lei estadual nº 318, de 07-01-1949, o distrito de Aldeia Velha passou a denominar-se Alagoa de Roça e o distrito de Caamirim volta a denominar-se Matinhas.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 3 distritos: Alagoa Nova, Alagoa da Roça ex-Aldeia Velha e Matinhas ex-Caamirim.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960.

Pela lei estadual nº 2651, de 2-12-1961, desmembra do município de Alagoa Nova o distrito de Alagoa de Roça. Elevado à categoria de município com a denominação de São Sebastião de Lagoa de Roça.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Alagoa Nova e Matinhas.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 17-I-1991.

Pela lei estadual nº 5893, de 29-04-1994, alterado pela lei estadual nº 6428, de 27-12-1996, desmembra do município de Alagoa Nova o distrito de Matinhas. Elevado à categoria município.

Em divisão territorial datada de 15-VII-1997, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alterações toponímicas municipais Alagoa Nova para Laranjeiras alterado, pela lei estadual nº 1164, de 15-11-1938. Laranjeiras para Alagoa Nova alterado, pelo decreto-lei estadual, nº 520, de 31-12-1943.

**Fonte:** IBGE.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### 2.3 Demografia

População estimada 2010	19.681
População estimada 2018	20.589
População estimada 2020	20.921
Área da unidade territorial 2018 (km <sup>2</sup> )	128,230 km <sup>2</sup>
Densidade demográfica 2010 (hab/km <sup>2</sup> )	160,98
Código do Município	2500403
Gentílico	Alagoa-novense
Prefeito 2021	Francinildo Pimentel da Silva

**Fonte:** IBGE.

### 2.4 Geografia

O município localiza-se na unidade geoambiental do Planalto da Borborema. A vegetação é típica do agreste, formada por Florestas Subcaducifólica e Caducifólica. O clima é ameno, característico do brejo de altitude.

Alagoa Nova encontra-se inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Mamanguape. Os principais tributários são os rios Mamanguape e Riachão, além dos riachos Ribeira e Pinga, todos de regime de escoamento intermitente.

Mesorregião: Agreste Paraibano IBGE/2008

Microrregião: Esperança IBGE/2008

Região metropolitana: Esperança

Municípios limítrofes: Areia, Alagoa Grande, Matinhas, São Sebastião de Lagoa de Roça e Esperança.

Distância até a capital (João Pessoa-PB): 149 km





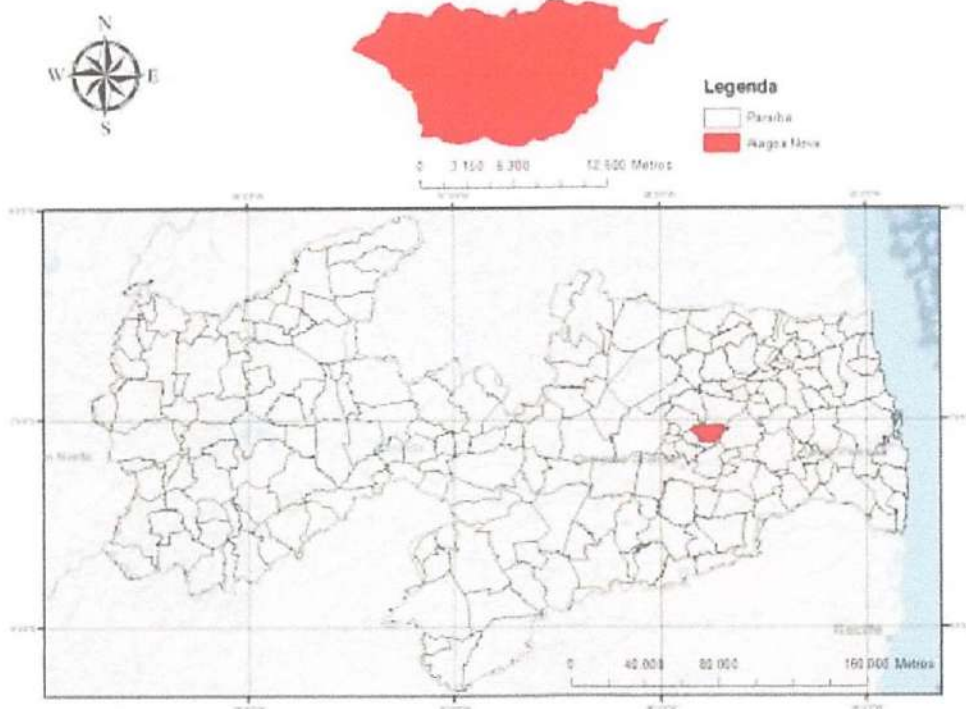
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**



Indicadores:	IDH-M	0,576 (médio)	IBGE/2010
	PIB	R\$ 12.179,90	IBGE/2016

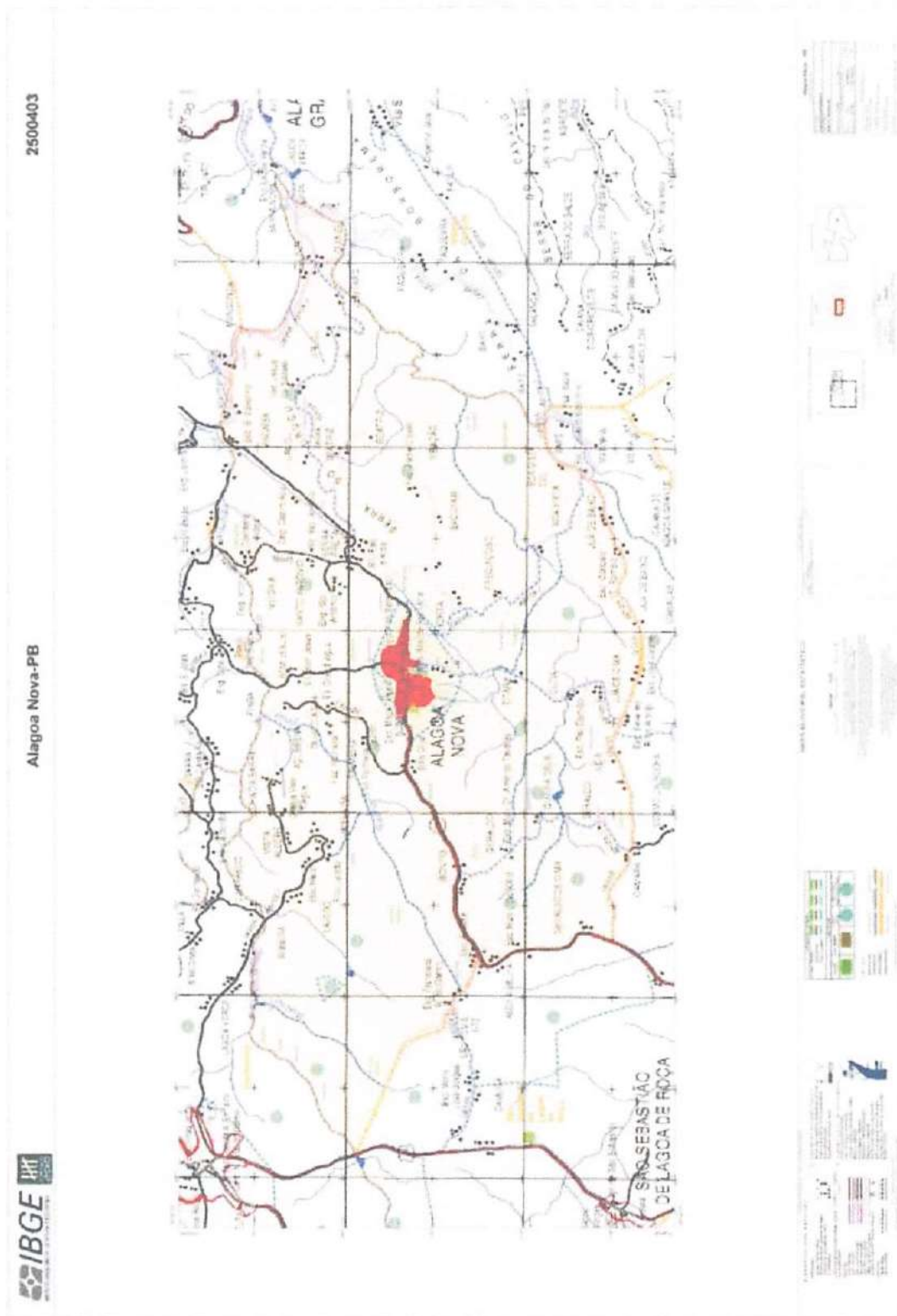
Coordenadas da Sede Municipal: Latitude: 7° 03' 39.54" S Longitude: 35° 45' 47.85" W

**LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA NA PARAÍBA**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### 3. PROPOSTA

O presente memorial descritivo tem o objetivo de complementar as informações contidas no projeto, apresentando os fundamentos sobre os quais foi concebido o projeto para **Ampliação e reforma da unidade básica de saúde Josefa Delfino da Conceição - Sítio Gameleira**, no Município de Alagoa Nova.

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais visando garantir a viabilidade técnica/econômica e a solidez do investimento. Inicialmente foram verificados os requisitos mínimos necessários para execução do projeto, quais sejam: Exame das áreas objeto da intervenção e Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (CAGEPA, ENERGISA E MEC);

Com área aproximada de **262,11 m<sup>2</sup>**, os serviços a serem executados contemplarão os seguintes itens:

1. Placa da Obra;
2. Demolições;
3. Movimentação de Terra;
4. Fundação;
5. Estruturas;
6. Parede e Divisórias;
7. Contrapiso e Revestimento Para Pisos;
8. Revestimentos Internos e Externos;
9. Esquadrias;
10. Instalações Elétricas;
11. Instalações Hidráulicas;
12. Instalações Sanitárias;
13. Águas Pluviais;
14. Louças, Metais e Bancadas;
15. Cobertura;
16. Pintura;
17. Limpeza Final;





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA**

**4. ANEXOS**

ANEXO I – Planilha orçamentária;

ANEXO II - Relatório Fotográfico;

ANEXO III – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA

## ANEXO I

### Planilha Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

## ANEXO II

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 1: UBS-SITIO GAMELEIRA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA



Figura 2: UBS-SÍTIO GAMELEIRA



Figura 3: UBS-SÍTIO GAMELEIRA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA



Figura 4: UBS-SITIO GAMELEIRA



Figura 5: UBS-SITIO GAMELEIRA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGOA NOVA

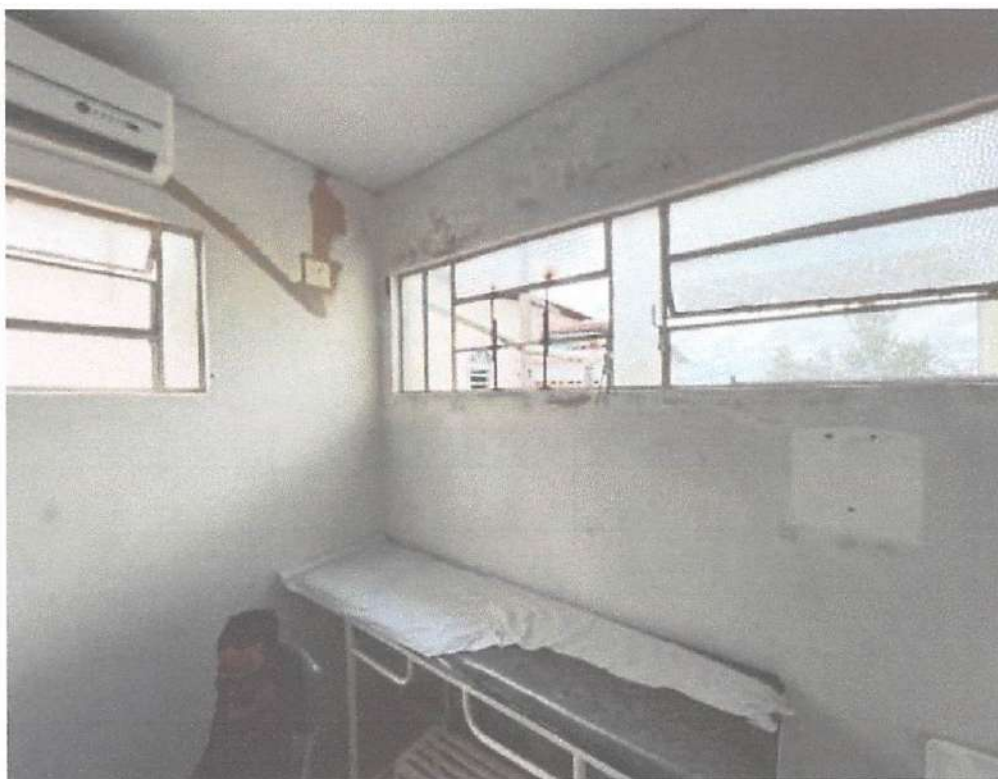


Figura 6: UBS-SITIO GAMELEIRA



Figura 7: UBS-SITIO GAMELEIRA





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### **ANEXO III**

## **Memorial Descritivo e Especificações de Materiais**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

## 5. GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo com as especificações técnicas tem por finalidade estabelecer as condições que presidirão a instalação e o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **Ampliação e reforma da unidade básica de saúde Josefa Delfino da Conceição - Sítio Gameleira**, no Município de Alagoa Nova.

### - Disposições Gerais

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as Normas a seguir:

- Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e, salvo disposto em contrário ou identificado na planilha orçamentária, serão fornecidos pela empreiteira.
- Não será permitida a alteração das especificações dos materiais, exceto a juízo da fiscalização e com autorização por escrito da mesma.
- A mão-de-obra a empregar, especializada sempre que necessário, será de primeira qualidade e acabamento será esmerado.
- **Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.**
- Ficará a empreiteira obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços.
- Todos os elementos e insumos constantes no escopo da construção devem obedecer às especificações aqui fixadas, não devendo ser utilizados elementos com qualidade inferior aos especificados em planilha.
- Alguns itens são mencionados apenas em planilha orçamentária, estes também devem obediência ao presente memorial.
- Os serviços devem ser aferidos no momento de sua execução;
- Os quantitativos estimados e apresentados em planilha serão objetos de adequação à demanda real executada;
- A visita técnica serve para que a empresa realize a sua prévia avaliação dos serviços a serem executados. Alguma sub-composição que eventualmente seja considerada necessária deve ser inserida nos itens principais do orçamento, pois não serão aceitos os pedidos de suplementação relativos a serviços dessa natureza;
- Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes em plantas e memoriais. No caso de dúvidas quanto às dimensões de projeto e medidas das cotas, dar-se-á prioridade aos valores cotados;
- Maiores esclarecimentos serão prestados pela fiscalização e/ou pelos responsáveis pelo projeto que procederão as verificações e aferições que julgarem oportunas;
- Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado à



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

instalação da área por elementos ou funcionários da empreiteira deverá ser reparado sem ônus;

A obra não será iniciada sem que a Contratada encaminhe à Fiscalização cópias dos documentos exigidos nesta especificação e no contrato, destacando-se, dentre eles:

- A matrícula da obra no INSS;
- A ART de execução da obra junto ao CREA/PB.

Durante o decorrer da obra ficarão sob responsabilidade da Contratada, no tocante aos escritórios:

- A limpeza das instalações, o fornecimento de móveis e utensílios de consumo, água e energia elétrica, necessários às atividades da Fiscalização;
- A manutenção das instalações em perfeito estado de conservação e higiene;
- O fornecimento constante e contínuo de papel higiênico e remoção de lixo.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

## **1. SERVIÇOS GERAIS**

### **1.1 - Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**

A contratada deverá instalar placa de obras nas dimensões 2,00m x 3,20m, em chapa de aço zincado nº 22. De acordo com a orientação da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.

Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.

A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores durante todo o período de execução da obra.

O manual está disponível no sítio da Secretaria de Comunicação, na página principal do governo, ou pelo link: <http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/publicidade/manual-de-uso-da-marca-do-governo-federal-obras.pdf/view>

Para a fixação da placa, será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.

A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m e 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, procedendo-se com os escoramentos e o preenchimento das escavações utilizando concreto simples.

## **2. DEMOLIÇÕES**

### **2.1 - Demolição de Alvenaria de Bloco furado**

Serão executados de forma manual, sem reaproveitamento, de acordo com o projeto de demolição.

### **2.2 - Demolição de Revestimento Cerâmico**

Serão executados de forma mecanizada com martetele. E será reaproveitado parte do revestimento para recompor partes que não serão removidas.

### **2.3 - Remoção de Portas**

Serão executados de forma manual, sem reaproveitamento, de acordo com o Projeto Executivo.

### **2.4 - Remoção de Janelas**

Serão executados de forma manual. Todas as Janelas que serão removidas estão discriminadas no Projeto Executivo.

### **2.5 - Remoção de Telhas**

Serão executado de forma manual sem reaproveitamento.

### **2.6 - Demolição de Lajes**

Serão executados de forma manual, sem reaproveitamento, de forma mecanizada com martetele. De acordo com o Projeto Executivo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

### **3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

#### **3.1 – Escavação Mecanizada de Vala**

Serão executada de forma mecanizada com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), com Retroescavadeira.

#### **3.2 – Escavação Mecanizada Para Sapata**

Serão executada de forma mecanizada, com escavadeira, para Sapatas e bloco de coroamento, incluindo escavação para colocação de formas.

#### **3.3 - Reaterro Manual**

Serão executados de forma manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactção, com sapinho, sem controle de compactação.

#### **3.4 – Carga, Manobra e Descarga**

Serão executadas a carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante com no mínimo 10 m<sup>3</sup> - carga com escavadeira hidráulica e descarga livre.

#### **3.5 – Transporte de Entulho**

Serão executado o transporte de entulho com caminhão basculante com no mínimo 6 m<sup>3</sup> de capacidade.

### **4. FUNDAÇÕES**

#### **4.1 – Lastro de concreto**

Serão executados como concreto magro, aplicado em valas e blocos de coroamento ou sapatas, com espessura mínima de 3cm.

#### **4.2 – Alvenaria de Embasamento**

Serão executados em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4

#### **4.3 – Impermeabilização de paredes a construir**

Será executada em todo o perímetro de paredes a construir com pintura impermeável em paredes c/sika 107, duas demãos.

#### **4.4 - Impermeabilização de baldrame.**

Será executada em todo o perímetro e superfícies de vigas baldrames com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização

### **5. ESTRUTURAS**

#### **5.1 – Vergas**

Serão executadas, do tipo pré-moldadas, em toda superfície que irá receber a instalação das portas e janelas, de acordo com o projeto executivo.

#### **5.2 – Contravergas**

Serão executadas, do tipo pré-moldadas, em toda superfície que irá receber a instalação das janelas, de acordo com o projeto executivo.

#### **5.3 – Concreto**

Será executado em Concreto simples fabricado na obra, fck = 25mpa, lançado e adensado.

#### **5.4 – Aço**

Serão executados o Aço do tipo CA-50, 10,0 mm, ou 12,5 mm, ou 16,0 mm, ou 20,0 mm, dobrado e cortado.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**5.5 - Fabricação, Montagem e Desmontagem**

Serão executadas fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em chapa de madeira compensada, resinada, e=17mm, para 4 utilizações.

**5.6 - Cinta de Amarração**

Será executada em alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaletas.

**5.7 – Cinta de Topo**

Será executada em bloco canaleta de concreto 9x19x19cm

**6. PAREDES E DIVISÓRIAS**

**6.1 Alvenaria de Vedação**

Serão executados em blocos cerâmicos furados na horizontal de de 9x19x19 cm e com argamassa mista de cal hidratada esp= 10cm.

**6.2 Alvenaria de Vedação (Cobogó)**

Serão executados em alvenaria de elemento vazado de concreto (50x50x6cm) c/arg. cimento e areia traço 1:3 anti-chuva

**7. CONTRAPISO E REVESTIMENTO PARA PISOS**

**7.1 – Lastro de Concreto Magro**

Serão executados em pisos e lajes sobre solo com espessura de 3 cm.

**7.2 – Contrapiso**

Serão executados em argamassa ,traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm.

**7.3 – Revestimento para Piso**

Serão executados com revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha campina, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço de acordo com o projejo e memorial de cálculo.

**8. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**

**8.1 Chapisco**

Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015

**8.2 Massa única**

Aplicada para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.

**8.3 Revestimento Cerâmico para Piso**

Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

**8.4 Revestimento Cerâmico para parede**

Será Executado do tipo, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

**9. ESQUADRIAS**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

### 9.1 Portas

- **Kit Porta Pronta**

Serão executados do tipo kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo, de acordo com o projeto e memorial de cálculo.

- **Portas de Vidro**

Serão executados em vidro temperado, e = 8 mm, encaixado em perfil u e instalação de mola hidráulica.

### 9.2 Janelas

Serão executadas em Vidro Temperado, espessura de 8 mm e encaixado em Perfil U.

## 10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigente da ABNT NBR 5410 Tensão – Instalações Elétricas de Baixa e em conformidade com o Projeto Executivo. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização.

Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, linha atual de mercado. A nota fiscal dos materiais elétricos assim como os respectivos Termos de Garantia deverá ser entregue à Fiscalização, por ocasião do Recebimento Provisório. Todos os cabos alimentadores dos quadros deverão ser fornecidos e instalados de acordo com indicações e especificações indicadas em projeto. No projeto estão indicadas as cargas por circuito e o total dos quadros, considerados nos dimensionamentos dos alimentadores e sua proteção. Os cabos a serem instalados deverão vir no mínimo com identificação do fabricante, bitola e tensão de isolamento. O material isolante deverá ser antichama para evitar a propagação da mesma.

## 11. INSTAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIA

### 11.1- HIDRÁULICA

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto. Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

**Distribuições de Água Fria:** A distribuição será feita a partir de caixas d'água que já existe na edificação. As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de prevenir a ocorrência de eventuais recalques. As tubulações de água fria deverão ser assentadas acima de outras redes, nos casos de sobreposição e quando enterradas deverão ser envelopadas com concreto magro. Todas as extremidades deverão ser protegidas e vedadas durante a construção, até a instalação definitiva dos aparelhos.

**Pontos de Abastecimento:** Lavatórios, bacias sanitárias, pias de bancada.

**Sanitário para portador de necessidades especiais:** O sanitário para deficiente físico deverá seguir as especificações da ABNT e detalhes conforme indicados em projeto. Paredes com revestimento cerâmico 30x30cm até o teto. Serão colocadas novas peças sanitárias, metais e a porta especial de acordo com indicações do detalhe para sanitários para necessidades especiais. Deverá ser instalada neste local ducha higiênica com torneira de pressão e mangueira flexível, torneira com alavanca, barra metálica com diâmetro de 1 ½ em todo perímetro o lavatório e assento sanitário com redutor. A porta de entrada





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

será de 0,90cm com fechadura em aço inox tipo taco de golfe. O vaso sanitário deverá ser adaptado com altura elevada em 0,46cm e assentamento e tampa também adaptados.

**Bancadas:** Todas as bancadas deverão ser, polido, com bordas boleadas e com espessura mínima de 2,0cm.

**Torneira para lavatório:** Nos lavatórios deverão ser instaladas torneiras cromadas com redutor de fluxo de água.

**Testes e Verificações:** Após a conclusão dos trabalhos e antes de ser revestida, a instalação deverá ser testada.

### 11.2 - SANITÁRIA

Toda a rede existente deverá ser revisada e desentupida, com troca de ralos ONDE de que se fizerem necessárias. Para as áreas novas será executada instalação primária de esgoto (conjunto de tubulações e dispositivos que contém gases provenientes do coletor público) e instalação secundária de esgoto (conjunto de tubulações e dispositivos que não tem acesso aos gases provenientes do coletor público), inclusive ramal de descarga, ramal de esgoto e ramal de ventilação, em tubos e conexões de PVC rígido, de 1ª qualidade, de acordo com recomendações das normas técnicas vigentes e projeto específico de Hidráulica. A água de lavagem de piso deverá ser recolhida através de ralo sifonado cilíndrico com grelhas na parte superior em inox tipo "abre e fecha" ou sifões sanitários que possam simultaneamente receber efluentes de aparelhos sanitários. Deverão ser previsto sifões nas pias, bancadas, lavatórios e tanque do tipo ajustáveis em metal cromado. Todo esgoto sanitário deverá ser captado e destinado à rede pública, com pontos de inspeção na rede coletora. Prever a instalação de ramal de ventilação para o escoamento de ar da atmosfera para o interior da rede.

**Rede de limpeza:** Deverão ser previstos ralos de captação de água de limpeza.

**Rede de Águas Pluviais:** Deverá ser prevista, em todo entorno do prédio unidade, rede de captação de águas pluviais e não será permitida a ligação à rede coletora de esgoto.

## 12. COBERTURA

### 12.1- Forro

Serão executados em gesso do tipo em Placas, em área ampliada + área de ambientes alterados, de acordo com o memorial de cálculo e projeto executivo.

### 12.2 - Telhamento

- **Telha de fibrocimento**

Serão executados com telha ondulada de fibrocimento espessura de 6mm, com recobrimento lateral de ¼ de onda para telhado com inclinação maior que 10%, incluindo içamento. Serão usados na nova área que será ampliada.

- **Trama de madeira**

Serão executadas em madeira, para telhamento com telha ondulada de fibro cimento. Será usada na área ampliada

- **Calhas**

Serão executadas em chapa de aço galvanizado número 26 e desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. De acordo com o projeto executivo e memorial de cálculo.

## 13. PINTURA

Será executada nas paredes externas e internas. Nas paredes externas serão executada a Massa Acrílica em duas demãos, Tinta Látex Acrílica e Selador Acrílico. Já nas paredes internas, serão executadas a massa corrida em duas demãos, Selador e Tinta Látex Pva. No teto, a pintura será executada com a



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

aplicação e lixamento da massa em duas demãos, e a aplicação de tinta Látex PVA. Na portas de madeira, será executado com esmalte sintético Acetinado, sobre fundo nivelador e no madeiramento da cobertura utilizando cupinicida incolor.

**14. EQUIPAMENTOS DE SANITÁRIOS E DE COPA**

Serão aplicadas cubas/lavatórios em louça branca, suspensa e de canto de parede.

Os vasos sanitários aplicados serão sifonado com caixa acoplada com louça branca, tanto para os sanitários quanto para os sanitários PNE, este com vaso para portadores de necessidades especiais, além dos equipamentos, de acordo com a planilha orçamentária e projeto.

As torneiras aplicadas serão do tipo cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", utilizadas na pias de cozinha, e do tipo cromada de mesa e de tanque nos lavatórios.

**15. LIMPEZA FINAL**

Antes do recebimento definitivo da obra, ela deve ser limpa com o uso de produtos apropriados, se necessário, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção. Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente removido.

**As áreas externas à edificação serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.**

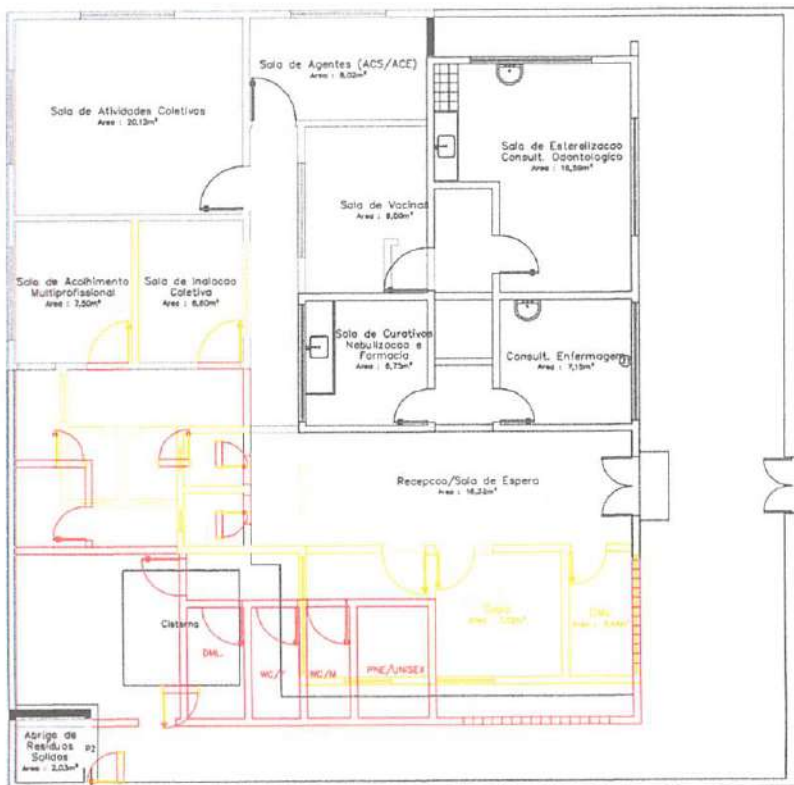
**Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.**

**ANEXO III**

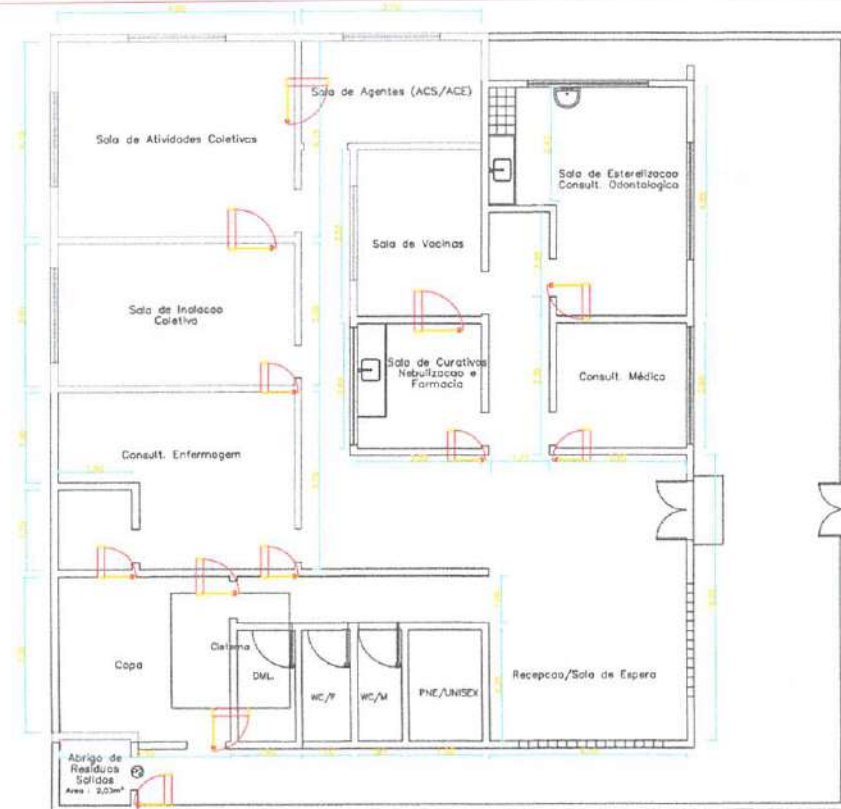
**Plantas**







PLANTA BAIXA DE REFORMA



PLANTA BAIXA

- LEGENDA:**
- DEMOLIR
  - CONSTRUIR
  - EXISTENTE

PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA NOVA.

PROJETO: Cledson Câmara

FOLHA <b>P02</b> /02	PROJETO: Reforma do Posto da Gamileira LOCAL: Povoado São Tomé, Alagoa Nova-PB. PROPRIETÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA NOVA.	
DESENHO	Raniello Câmara	RUBRICA
CÓPIA		
VISTO		
ESCALAS	PLANTAS BAIXA DE REFORMA,	
DESENHO(S)		
1/100		

Secretário de Obra e Urbanismo

Secretário de Saúde





**Obra**  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA  
DELFINO DA CONCEIÇÃO - SÍTIO GAMELEIRA

**Bancos**  
SINAPI - 09/2022 - Paraíba  
SBC - 09/2022 - Paraíba  
SICRO3 - 04/2022 -  
Paraíba  
ORSE - 08/2022 - Sergipe  
SEINFRA - 027 - Ceará

**B.D.I.**

24,65%

**Encargos Sociais**  
Desonerado: 0,00%

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>PLACA DA OBRA</b>					<b>4.323,32</b>	<b>3,12 %</b>
1.1	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,4	541,94	675,52	4.323,32	3,12 %
<b>2</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>					<b>4.287,56</b>	<b>3,09 %</b>
2.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	15,2	40,50	50,48	767,29	0,55 %
2.2	97634 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	109,32	8,87	11,05	1.207,98	0,87 %
2.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	18,705	6,57	8,18	153,00	0,11 %
2.4	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	7,95	27,56	34,35	273,08	0,20 %
2.5	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	45,21	3,55	4,42	199,82	0,14 %
2.6	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	161,21	5,26	6,55	1.055,92	0,76 %
2.7	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	161,21	2,44	3,04	490,07	0,35 %
2.8	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13	8,67	10,80	140,40	0,10 %
<b>3</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>855,52</b>	<b>0,62 %</b>
3.1	102314 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	9,89	7,99	9,95	98,40	0,07 %
3.2	96521 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	4,68	39,72	49,51	231,70	0,17 %
3.3	2519 ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	10,581	16,59	20,67	218,70	0,16 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
CNPJ:08.700.684/0001-46

3.4	100982 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	16,58	8,12	10,12	167,78	0,12 %
3.5	72900 SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	16,58	6,73	8,38	138,94	0,10 %
4		FUNDAÇÃO					4.583,89	3,31 %
4.1	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	22,11	16,60	20,69	457,45	0,33 %
4.2	C0056 SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m²	3,74	546,46	681,16	2.547,53	1,84 %
4.3	C4072 SEINFRA	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	m²	44,75	11,35	14,14	632,76	0,46 %
4.4	4953 ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	30,92	24,55	30,60	946,15	0,68 %
5		<b>ESTRUTURAS</b>					10.518,57	7,59 %
5.1	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,8	31,63	39,42	386,31	0,28 %
5.2	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,3	43,02	53,62	337,80	0,24 %
5.3	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,3	42,16	52,55	331,06	0,24 %
5.4	9399 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	3,29	551,99	668,05	2.263,68	1,63 %
5.5	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	8,97	75,48	94,08	843,89	0,61 %
5.6	00043058 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	239,2	9,42	11,74	2.808,20	2,03 %
5.7	93205 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	43,43	35,65	44,43	1.929,59	1,39 %
5.8	090510 SBC	CINTA DE TOPO BLOCO CANALETA CONCRETO 9x19x19cm	M	48,43	26,81	33,41	1.618,04	1,17 %
6		<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>					16.038,29	11,57 %
6.1	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m²	204,25	59,80	74,54	15.224,79	10,99 %
6.2	C0052 SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	m²	11,55	56,37	70,26	811,50	0,59 %
7		CONTRAPISO E REVESTIMENTO PARA PISOS					8.725,54	6,30 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
CNPJ:08.700.684/0001-46

7.1	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	38,8	16,05	20,00	776,00	0,56 %
7.2	87620 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	38,8	27,56	34,35	1.332,78	0,96 %
7.5	10060 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, linha campina, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	118,03	44,98	56,06	6.616,76	4,78 %
<b>8</b>		<b>REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO</b>					<b>23.630,32</b>	<b>17,08 %</b>
8.1	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m²	362,21	5,81	7,24	2.622,40	1,89 %
8.2	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACÊS INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	362,21	19,00	23,68	8.577,13	6,19 %
8.3	9604 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	112,134	69,73	86,91	9.745,56	7,03 %
8.4	7172 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	27,7	77,77	96,94	2.685,23	1,94 %
<b>9</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>9.413,26</b>	<b>6,79 %</b>
<b>9.1</b>		<b>PORTAS</b>					<b>6.195,30</b>	<b>4,47 %</b>
9.1.3	90643 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	975,89	1.216,44	1.216,44	0,88 %
9.1.4	90844 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.058,05	1.318,85	1.318,85	0,95 %
9.1.5	102180 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	2,94	441,30	550,08	1.617,23	1,17 %
9.1.6	102188 SINAPI	MOLA HÍDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2	819,41	1.021,39	2.042,78	1,47 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
CNPJ:08.700.684/0001-46

9.2		<b>JANELAS</b>					<b>3.217,88</b>	<b>2,32 %</b>
9.2.1	102180 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	5,85	441,30	550,08	3.217,96	2,32 %
10		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>9.272,29</b>	<b>6,69 %</b>
10.1	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	75,62	94,26	94,26	0,07 %
10.2	C4530 SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	137,47	171,35	171,35	0,12 %
10.3	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,02	16,22	16,22	0,01 %
10.4	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	11,94	14,88	44,64	0,03 %
10.5	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,94	14,88	14,88	0,01 %
10.6	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,05	13,77	13,77	0,01 %
10.7	93142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	24	163,20	203,42	4.882,08	3,52 %
10.8	93143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3	149,81	186,73	560,19	0,40 %
10.9	93137 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4	140,03	174,54	698,16	0,50 %
10.10	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3	117,52	146,48	439,44	0,32 %
10.11	PSF 01 Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO E CABO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	6	37,83	47,15	282,90	0,20 %
10.12	93145 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5	181,57	226,32	1.131,60	0,82 %
10.13	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	24	30,85	38,45	922,80	0,67 %
11		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					<b>1.929,87</b>	<b>1,39 %</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
CNPJ:08.700.684/0001-46



11.1	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11	113,62	141,62	1.557,82	1,12 %
11.2	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	40,30	50,23	251,15	0,18 %
11.3	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	9,70	12,09	120,90	0,09 %
<b>12</b>		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>					<b>1.941,80</b>	<b>1,40 %</b>
12.1	1683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4	120,41	150,09	600,36	0,43 %
12.2	1678 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	5	117,71	146,72	733,60	0,53 %
12.3	1679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, relos sifonados, etc...)	un	4	74,64	93,03	372,12	0,27 %
12.4	89709 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	17,20	21,43	85,72	0,06 %
12.5	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	12,04	15,00	150,00	0,11 %
<b>13</b>		<b>ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>240,90</b>	<b>0,17 %</b>
13.1	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3	45,96	57,28	171,84	0,12 %
13.2	89584 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1	55,41	69,06	69,06	0,05 %
<b>14</b>		<b>LOUÇAS, METAIS E BANCADAS</b>					<b>13.021,65</b>	<b>9,40 %</b>
<b>14.1</b>		<b>COPA</b>					<b>1.385,34</b>	<b>1,00 %</b>
14.1.1	100852 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	222,85	277,78	277,78	0,20 %
14.1.2	88909 SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	109,99	137,10	137,10	0,10 %
14.1.3	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	1,97	395,21	492,62	970,46	0,70 %
<b>14.2</b>		<b>WC MASCULINO</b>					<b>1.260,43</b>	<b>0,91 %</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
CNPJ:08.700.684/0001-46

14.2.2	7174 ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico - Rev 03	un	1	413,40	515,30	515,30	0,37 %
14.2.3	86806 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	63,34	78,95	78,95	0,06 %
14.2.4	86801 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	132,30	164,91	164,91	0,12 %
14.2.5	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	25,48	31,76	31,76	0,02 %
14.2.6	4287 ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	1	44,85	55,90	55,90	0,04 %
14.2.7	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	125,53	156,47	156,47	0,11 %
14.2.8	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,522	395,21	492,62	257,14	0,19 %
14.3		<b>WC FEMININO</b>					<b>1.260,43</b>	<b>0,91 %</b>
14.3.1	7174 ORSE	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico - Rev 03	un	1	413,40	515,30	515,30	0,37 %
14.3.3	86806 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	63,34	78,95	78,95	0,06 %
14.3.4	86801 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	132,30	164,91	164,91	0,12 %
14.3.5	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	25,48	31,76	31,76	0,02 %
14.3.6	4287 ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	1	44,85	55,90	55,90	0,04 %
14.3.7	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	125,53	156,47	156,47	0,11 %
14.3.8	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,522	395,21	492,62	257,14	0,19 %
14.4		<b>WC PNE UNISEX</b>					<b>2.482,75</b>	<b>1,79 %</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
CNPJ:08.700.684/0001-46

14.4.1	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	1	388,31	484,02	484,02	0,35 %
14.4.2	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	63,34	78,95	78,95	0,06 %
14.4.3	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	132,30	164,91	164,91	0,12 %
14.4.4	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	25,48	31,76	31,76	0,02 %
14.4.5	4287 ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	1	44,85	55,90	55,90	0,04 %
14.4.6	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	125,53	156,47	156,47	0,11 %
14.4.7	13114 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	199,40	248,55	497,10	0,36 %
14.4.8	100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	303,45	378,25	756,50	0,55 %
14.4.9	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,522	395,21	492,62	257,14	0,19 %
<b>14.5</b>		<b>WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM</b>					<b>2.482,75</b>	<b>1,79 %</b>
14.5.1	7180 ORSE	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	1	388,31	484,02	484,02	0,35 %
14.5.2	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	132,30	164,91	164,91	0,12 %
14.5.3	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	63,34	78,95	78,95	0,06 %
14.5.4	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	25,48	31,76	31,76	0,02 %
14.5.5	4287 ORSE	Dispenser para toalha interfolhada	un	1	44,85	55,90	55,90	0,04 %
14.5.6	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	125,53	156,47	156,47	0,11 %
14.5.7	13114 ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2	199,40	248,55	497,10	0,36 %
14.5.8	100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	303,45	378,25	756,50	0,55 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
CNPJ:08.700.684/0001-46

14.5.9	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,522	395,21	492,62	257,14	0,19 %
<b>14.6</b>		<b>CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM</b>					<b>422,05</b>	<b>0,30 %</b>
14.6.1	86901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	132,30	164,91	164,91	0,12 %
14.6.2	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,522	395,21	492,62	257,14	0,19 %
<b>14.7</b>		<b>SALA DE CURATIVOS</b>					<b>1.494,55</b>	<b>1,08 %</b>
14.7.1	100852 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	222,85	277,78	277,78	0,20 %
14.7.2	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	2,47	395,21	492,82	1.216,77	0,88 %
<b>14.8</b>		<b>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>					<b>1.698,43</b>	<b>1,23 %</b>
14.8.1	100852 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	222,85	277,78	555,56	0,40 %
14.8.2	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	2,32	395,21	492,62	1.142,87	0,82 %
<b>14.9</b>		<b>CIRCULAÇÃO</b>					<b>534,92</b>	<b>0,39 %</b>
14.9.1	100852 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	222,85	277,78	277,78	0,20 %
14.9.2	C4069 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,522	395,21	492,62	257,14	0,19 %
<b>15</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>7.188,55</b>	<b>5,17 %</b>
15.1	C3970 SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	94,501	30,40	37,89	3.580,64	2,58 %
15.2	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	35,27	18,29	22,79	803,80	0,58 %
15.3	C2445 SEINFRA	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm , INCLINAÇÃO 27%	m²	35,27	42,51	52,98	1.888,60	1,35 %
15.5	C0660 SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	13,01	56,46	70,37	915,51	0,66 %
<b>16</b>		<b>PINTURA</b>					<b>21.686,64</b>	<b>15,65 %</b>
16.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	332,7	2,29	2,85	948,19	0,68 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
CNPJ:08.700.684/0001-46



16.2	88495 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	195,76	9,09	11,33	2.217,96	1,60 %
16.3	2279 ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	136,94	12,97	16,16	2.212,95	1,60 %
16.4	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	679,75	12,94	16,12	10.957,57	7,91 %
16.5	88494 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	94,501	16,20	20,19	1.907,97	1,38 %
16.6	88486 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192,68	12,48	15,55	2.998,17	2,16 %
16.7	102209 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	57,75	6,20	7,72	445,83	0,32 %
<b>17</b>		<b>LIMPEZA FINAL</b>					<b>917,38</b>	<b>0,66 %</b>
17.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	262,11	2,81	3,50	917,38	0,66 %

<b>Total sem BDI</b>	<b>111.172,58</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>27.380,77</b>
<b>Total Geral</b>	<b>138.553,35</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 CLEDSON CÂMARA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA/PB  
 CNPJ:08.700.684/0001-46



Obra

AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA DELFINO DA CONCEIÇÃO - SÍTIO GAMELEIRA

## Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	PLACA DA OBRA			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,4	= Proporção 5:8 = 2,00m x 3,20m = 6,40 m <sup>2</sup>
2	DEMOLIÇÕES			
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	15,2	<p>Perímetros = 2,65m + 2,65m + 2,80m + 2,55m + 1,00m + 1,40m + 2,90m + 3,90m + 2,50m + 7,95m + 7,10m + 1,40m = 41,45m            Altura = 2,80 m            Área = 41,45m x 2,80m = 116,06 m<sup>2</sup></p> <p>Perímetro alteração de altura de janelas = (2,50m x 2,00Unds) = 5,00 m            Altura = 0,30 m            Área = 5,00m x 0,30m = 1,50 m<sup>2</sup></p> <p>PORTAS E JANELAS A DESCONTAR:</p> <p>P1 = (0,60m x 2,10m) x 2,00Unds = 2,52 m<sup>2</sup>            P2 = (0,70m x 2,10m) x 3,00Unds = 4,41 m<sup>2</sup>            P3 = (0,80m x 2,10m) x 1,00Und = 1,68 m<sup>2</sup>            P4 = (0,90m x 2,10m) x 1,00 Und = 1,89 m<sup>2</sup>            Área Total de Portas = 2,52m<sup>2</sup> + 4,41m<sup>2</sup> + 1,68m<sup>2</sup> + 1,89m<sup>2</sup> = 10,50 m<sup>2</sup></p> <p>J1 = (2,50m x 0,60m) x 2,00Unds = 3,00 m<sup>2</sup>            J2 = (1,25m x 0,60m) x 1,00Und = 0,75 m<sup>2</sup>            J3 = (1,00 x 0,60m) x 2,00Unds = 1,20 m<sup>2</sup>            J4 = (0,50m x 0,40m) x 4,00Unds = 0,80 m<sup>2</sup>            Área Total de Janelas = 3,00m<sup>2</sup> + 0,75m<sup>2</sup> + 1,20m<sup>2</sup> + 0,80m<sup>2</sup> = 5,75 m<sup>2</sup></p> <p>VOLUME DE DEMOLIÇÃO:            Espessura = 0,15 m            Área = 116,06m<sup>2</sup> + 1,50m<sup>2</sup> - 10,50m<sup>2</sup> - 5,75m<sup>2</sup> = 101,31m<sup>2</sup></p> <p>Volume de demolição de Alvenaria = 101,31m<sup>2</sup> x 0,15m = 15,20 m<sup>3</sup></p>
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	109,32	<p>= CONSULTÓRIO MÉDICO:            Perímetro = 2,67m + 2,67m + 2,70m + 2,70m = 10,74 m            Altura = 1,60m            Área de porta a descontar = 0,70 x 1,60m = 1,12 m<sup>2</sup>            Área = (10,74m x 1,60m) - 1,12m<sup>2</sup> = 15,64 m<sup>2</sup></p> <p>SALA DE CURATIVO:            Perímetro = 2,67m + 2,67m + 2,57m + 2,57m = 10,48 m            Altura = 1,60 m            Área de porta a descontar = 0,70 x 1,60m = 1,12 m<sup>2</sup>            Área = (10,48m x 1,60m) - 1,12m<sup>2</sup> = 15,64 m<sup>2</sup></p> <p>SALA DE BANHAÇÃO:            Perímetro = 3,00m + 3,00m + 4,03m + 4,03m = 14,06 m            Altura = 1,60 m            Área de porta a descontar = 0,90m x 1,60m x 2,00Unds = 2,88 m<sup>2</sup>            Área = (14,06m x 1,60m) - 2,88m<sup>2</sup> = 22,17 m<sup>2</sup></p> <p>CIRCULAÇÃO:            Perímetro = 8,85m + 1,60m + 6,50m + 2,67m + 5,17m + 1,20m + 5,17m + 2,90m + 2,00m + 3,52m = 32,85 m            Altura = 1,60 m            Área de porta a descontar = (0,80m x 1,60m x 3,00Unds) + (0,70m x 1,60m x 2,00Unds) + (0,80m x 1,60m x 1,00Und) = 7,84 m<sup>2</sup>            Área = (32,85m x 1,60m) - 7,84m<sup>2</sup> = 44,72 m<sup>2</sup></p> <p>FACHADA:            Perímetro = 0,15m + 2,60m + 0,15m + 4,90m + 0,15m = 7,95 m            Altura = 1,60 m            Área de porta a descontar = 1,25m x 1,60m = 2,00 m<sup>2</sup>            Área = (7,95m x 1,60m) - 2,00m<sup>2</sup> = 10,72 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 15,64m<sup>2</sup> + 15,64m<sup>2</sup> + 22,17m<sup>2</sup> + 44,72m<sup>2</sup> + 10,72m<sup>2</sup> = 109,32 m<sup>2</sup></p>
2.3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	18,705	<p>P1 = (0,60m x 2,10m) x 2,00Unds = 2,52 m<sup>2</sup>            P2 = (0,70m x 2,10m) x 3,00Unds = 4,41 m<sup>2</sup>            P3 = (0,80m x 2,10m) x 1,00Und = 1,68 m<sup>2</sup>            P4 = (0,90m x 2,10m) x 1,00 Und = 1,89 m<sup>2</sup></p>
2.4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	7,95	<p>J1 = (2,50m x 0,60m) x 2,00Unds = 3,00 m<sup>2</sup>            J2 = (1,25m x 0,60m) x 1,00Und = 0,75 m<sup>2</sup>            J3 = (1,00 x 0,60m) x 2,00Unds = 1,20 m<sup>2</sup>            J4 = (0,50m x 0,40m) x 4,00Unds = 0,80 m<sup>2</sup></p>
2.5	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	45,21	<p>= DML = 3,44 m<sup>2</sup>            RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA = 16,32 m<sup>2</sup>            COPA = 7,02 m<sup>2</sup>            CONSULTÓRIO MÉDICO = 6,75 m<sup>2</sup>            WC FEMININO = 1,40 m<sup>2</sup>            WC MASCULINO = 1,40 m<sup>2</sup>            WC FUNCIONÁRIOS MASCULINO = 1,54 m<sup>2</sup>            WC FUNCIONÁRIOS FEMININO = 1,54 m<sup>2</sup>            CIRCULAÇÃO = 5,80 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 3,44m<sup>2</sup> + 16,32m<sup>2</sup> + 7,02m<sup>2</sup> + 6,75m<sup>2</sup> + 1,40m<sup>2</sup> + 1,40m<sup>2</sup> + 1,54m<sup>2</sup> + 1,54m<sup>2</sup> + 5,80 m<sup>2</sup> = 45,21 m<sup>2</sup></p>
2.6	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	161,21	= ÁREA CONSTRUÍDA EDIFICAÇÃO EXISTENTE = 161,21 m <sup>2</sup>



2.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	161,21	= ÁREA CONSTRUÍDA EDIFICAÇÃO EXISTENTE = 161,21 m²
2.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,0	= CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = 2,00UNDS CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00UND CIRCULAÇÃO = 1,00UND SALA DE CURATIVO 1,00UND COPA = 1,00UND CONSULTÓRIO MÉDICO = 1,00UND WC MASCULINO = 1,00UND WC FEMININO = 1,00UND WC FUNCIONÁRIOS MASCULINO = 2,00UNDS WC FUNCIONÁRIOS FEMININO = 2,00UNDS  Total = 13,00 Unds
3	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>			
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m²	9,89	Perímetro de paredes a construir = 11,52m + 4,12m + 3,67m + 1,78m + 2,20m + 2,20m + 2,45m + 1,00m + 4,83m + 2,12m + 1,62m + 3,72m = 41,23 m Profundidade = 0,60 m Largura = 0,40 m  Volume total de escavação = 41,23m x 0,60m x 0,40m = 9,89 m³
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_09/2017	m²	4,68	= Sapatas - dimensões 0,60m x 0,60m: Área da Sapata = 0,60m x 0,60m = 0,36 m² Profundidade = 1,30 m Quantidade de Sapatas = 10,00 Unds  Volume de escavação = 0,36m² x 1,30m x 10,00Unds = 4,68 m³
3.3	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m²	10,581	= Área da ampliação = 35,27 m² Altura média = 0,30 m Volume = 35,27m² x 0,30m = 10,581 m³
3.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m²	16,58	Demolição de revestimento cerâmico x 0,005m) + (Área Total de demolição de portas x 0,03m) + (Área Total de demolição de janelas x 0,006m) + (Área Total remoção de ferro x 0,005m) = 15,20 m² + (109,322m² x 0,005m) + (18,705m² x 0,03m) + (7,95m² x 0,006m) + (45,21m² x 0,005m) = 16,58 m²
3.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m²	16,58	Demolição de revestimento cerâmico x 0,005m) + (Área Total de demolição de portas x 0,03m) + (Área Total de demolição de janelas x 0,006m) + (Área Total remoção de ferro x 0,005m) = 15,20 m² + (109,322m² x 0,005m) + (18,705m² x 0,03m) + (7,95m² x 0,006m) + (45,21m² x 0,005m) = 16,58 m²
4	<b>FUNDAÇÃO</b>			
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	m²	22,11	= Perímetro de vigas Baldrames = 11,52m + 4,12m + 3,67m + 1,78m + 2,20m + 2,20m + 2,45m + 1,00m + 4,83m + 2,12m + 1,62m + 3,72m = 41,23 m Largura = 0,40 m  Área = 41,23m x 0,40m = 16,50 m² Área da Sapata = 0,60m x 0,60m = 0,36 m² Quantidade = 10,00 Unds Área = 0,36m² x 10,00Unds = 3,60 m²  Área Total = 16,50m² + 3,60m² = 20,10 m² + 10% = 22,11 m²
4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	m³	3,74	= Perímetro de vigas Baldrames = 11,52m + 4,12m + 3,67m + 1,78m + 2,20m + 2,20m + 2,45m + 1,00m + 4,83m + 2,12m + 1,62m + 3,72m = 41,23m Altura = 0,30m Largura = 0,19m  Jardim da fachada = (0,52m + 2,40m + 0,52m) x 0,65m = 2,236 m² Largura = 0,19 m  Detalhe da fachada = (((0,95m + 1,50m) x 2,70m)/2) = 3,30 m² Largura = 0,19m  Volume de Alvenaria = 41,23m x 0,30m x 0,19m + (2,236m² x 0,19m) + (3,30m² x 0,19m) = 3,40m³ + 10% = 3,74 m³
4.3	PINTURA IMPERMEÁVEL EM PAREDE C/ SIKA 107, DUAS DEMÃOS	m²	44,75	= Perímetro das paredes = 11,52m + 4,12m + 3,67m + 1,78m + 2,20m + 2,20m + 2,45m + 1,00m + 4,83m + 2,12m + 1,62m + 3,72m = 41,23 m Altura = 0,90m + 0,60m = 1,20 m Área = 41,23m x 1,20m = 49,47 m²  Área de portas = (0,60m x 0,60m x 2,00unds) + (0,80m x 0,60m x 2,00unds) + (0,70m x 0,60m x 1,00und) + (0,90m x 0,60m x 3,00unds) = 3,72 m²  Área de Cobogo a Descontar = (2,50m + 2,50m) x 0,20m = 1,00 m²  Área de impermeabilização = 49,47m² - 3,72m² - 1,00m² = 44,75 m²
4.4	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	30,92	= Perímetro de vigas Baldrames = 11,52m + 4,12m + 3,67m + 1,78m + 2,20m + 2,20m + 2,45m + 1,00m + 4,83m + 2,12m + 1,62m + 3,72m = 41,23 m Altura = 0,30m + 0,15m + 0,30m = 0,75 m  Área = 41,23m x 0,75m = 30,92 m²
5	<b>ESTRUTURAS</b>			



5.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,8	<p>= Portas de 0,60m x 2,10m: WC MASCULINO = 1,00UND WC FEMININO = 1,00UND 2,00 Unds x 0,90m = 1,80 m</p> <p>Portas de 0,70m x 2,10m: DML = 1,00UND 1,00 Und x 1,00m = 1,00m</p> <p>Portas de 0,80m x 2,10m: COPA= 2,00UNDS 2,00Unds x 1,10m = 2,20 m</p> <p>Portas de 0,90m x 2,10m: CONSULTORIO DE ENFERMAGEM = 1,00UND SALA DE INALAÇÃO COLETIVA = 1,00UND WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00UND WC PNE UNISSEX = 1,00 UND 4,00Unds x 1,20m = 4,80 m</p> <p>Total = 1,80m + 1,00m + 2,20m + 4,80m = 9,80 m</p>
5.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,3	<p>= Janelas de 0,70m x 0,30m: PNE UNISSEX = 1,00UND PNE CONSULTORIO DE ENFERMAGEM = 1,00UND WC FEMININO = 1,00UND WC MASCULINO = 1,00UND DML = 1,00UND 5,00Unds x 1,00m = 5,00 m</p> <p>Janelas de 1,00m x 0,30m: CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 UND 1,00Und x 1,30m = 1,30 m</p> <p>Total = 5,00m + 1,30m = 6,30 m</p>
5.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,3	<p>= Janelas de 0,70m x 0,30m: PNE UNISSEX = 1,00UND PNE CONSULTORIO DE ENFERMAGEM = 1,00UND WC FEMININO = 1,00UND WC MASCULINO = 1,00UND DML = 1,00UND 5,00Unds x 1,00m = 5,00 m</p> <p>Janelas de 1,00m x 0,30m: CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 UND 1,00Und x 1,30m = 1,30 m</p> <p>Total = 5,00m + 1,30m = 6,30 m</p>
5.4	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m³	3,29	<p>= Sapatas - dimensões 0,60m x 0,60m: Área da Sapata = 0,60m x 0,60m = 0,36 m² Altura = 0,30 m Quantidade de Sapatas = 10,00 Unds Volume para Sapatas = 0,36m² x 0,30m x 10,00Unds = 1,08 m³</p> <p>Pilares - dimensões 0,10m x 0,26m: Área dos Pilares = 0,10m x 0,26m = 0,026 m² Altura = 5,00 m Quantidade = 10,00 Unds Volume para pilares = 0,026m² x 5,00m x 10,00Unds = 1,30 m³</p> <p>Laje maciça para fachada - dimensões 12,20m x 0,50m Área = 12,20m x 0,50m = 6,10 m² Espessura = 0,10 m Volume para laje = 6,10m² x 0,10m = 0,61 m³</p> <p>Volume de concreto = 1,08m³ + 1,30m³ + 0,61m³ = 2,99m³ + 10% = 3,29 m³</p>
5.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	8,97	<p>= Proporção de 12,00m² por cada 1,00 m³ de concreto: Área de forma = 2,99m³ de concreto x 12,00m² de forma = 35,88 m² / 4,00 Reutilizações = 8,97 m²</p>
5.6	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	239,2	<p>= Proporção de 80,00Kg por cada 1,00 m³ de concreto: Quantidade de Aço = 80,00 kg x 2,99m³ = 239,20 kg</p>
5.7	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	43,43	<p>= Perímetro de paredes a construir = 11,52m + 4,12m + 3,67m + 1,78m + 2,20m + 2,20m + 2,45m + 1,00m + 4,83m + 2,12m + 1,62m + 3,72m = 41,23 m</p> <p>Perímetro de portas a fechar sala de inalação = 1,10m + 1,10m = 2,20 m</p> <p>Perímetro Total = 41,23m + 2,20m = 43,43 m</p>



5.8	CINTA DE TOPO BLOCO CANALETA CONCRETO 9x19x19cm	M	48,43	<p>= Perímetro de paredes a construir = 11,52m + 4,12m + 3,67m + 1,78m + 2,20m + 2,20m + 2,45m + 1,00m + 4,83m + 2,12m + 1,62m + 3,72m = 41,23 m</p> <p>Perímetro de Paredes com 1,30m = 7,20m</p> <p>Perímetro total = 41,23m + 7,20m = 48,43 m</p>
6	PAREDES E DIVISÓRIAS			
6.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m <sup>2</sup>	204,25	<p>= PAREDES COM PÉ DIREITO A 2,60M:</p> <p>Perímetro de paredes a construir = 11,52m + 4,12m + 3,67m + 1,78m + 2,20m + 2,20m + 2,45m + 1,00m + 4,83m + 2,12m + 1,62m + 3,72m = 41,23 m</p> <p>Altura = 2,60 m</p> <p>Área de coberto = 5,70m x 2,10m = 11,97 m<sup>2</sup></p> <p>Área de portas = (0,60m x 2,10m x 2,00unids) + (0,80m x 2,10m x 2,00unids) + (0,70m x 2,10m x 1,80unids) + (0,90m x 2,10m x 2,00unids) = 11,30 m<sup>2</sup></p> <p>Área de Janelas = (0,30m x 0,70m x 3,00unids) = 0,63 m<sup>2</sup></p> <p>Área de Alvenaria = (41,23m x 2,60m) - 11,30m<sup>2</sup> - 0,63m<sup>2</sup> = 93,04 m<sup>2</sup></p> <p>PAREDES COM ALTURA DE 1,30 M:</p> <p>Perímetro = 7,20 m</p> <p>Altura = 1,30m</p> <p>Área de janelas = (0,30m x 0,70m x 1,80unids) + (0,30m x 1,60m x 1,00unids) = 0,51 m<sup>2</sup></p> <p>Área de alvenaria = (7,20m x 1,30m) - 0,51m<sup>2</sup> = 8,85 m<sup>2</sup></p> <p>FECHAMENTO DE PORTA:</p> <p>Perímetro = 0,90m + 0,90m = 1,80 m</p> <p>Altura = 2,10 m</p> <p>Área de Alvenaria = 1,80m x 2,10m = 3,78 m<sup>2</sup></p> <p>FECHAMENTO DE JANELAS:</p> <p>Perímetro = 3,50 m + 0,30m = 3,80m</p> <p>Altura = 0,60m</p> <p>Área de Alvenaria = 3,80m x 0,60m = 2,28 m<sup>2</sup></p> <p>PLATIBANDA:</p> <p>Perímetro = 12,95m + 13,85m + 4,10m + 0,85m + 8,70m + 14,85m + 1,56m + 0,20m = 56,96 m</p> <p>Altura = 1,20 m</p> <p>Área de Alvenaria = 56,96m x 1,20m = 68,35m<sup>2</sup></p> <p>DETALHE DA FACHADA:</p> <p>Perímetro = 3,85m + 8,30m + 0,30m + 0,30m = 12,75m</p> <p>Altura = 0,80m</p> <p>Área = 12,75m x 0,80m = 10,20 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total de Alvenaria = 93,04m<sup>2</sup> + 8,85m<sup>2</sup> + 3,78m<sup>2</sup> + 2,28m<sup>2</sup> + 68,35m<sup>2</sup> + 10,20m<sup>2</sup> = 186,50m<sup>2</sup> + 10% = 205,15 m<sup>2</sup></p>
6.2	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (50X50X6cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 ANTI-CHUVA	m <sup>2</sup>	11,55	<p>= Perímetro = 2,50m + 2,50m = 5,00m</p> <p>Altura = 2,10 m</p> <p>Área = 5,00m x 2,10m = 10,50 m<sup>2</sup> + 10% = 11,55 m<sup>2</sup></p>
7	CONTRAPISO E REVESTIMENTO PARA PISOS			
7.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	38,8	= Área da ampliação = 35,27 m <sup>2</sup> + 10% = 38,80 m <sup>2</sup>
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	38,8	= Área da ampliação = 35,27 m <sup>2</sup> + 10% = 38,80 m <sup>2</sup>
7.5	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 43 x 43 cm, Arielle, Inha campina, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusiva regularização de base ou emboço	m <sup>2</sup>	118,03	<p>- Cúpula = 10,15 m<sup>2</sup></p> <p>PNE consultório de enfermagem = 3,24 m<sup>2</sup></p> <p>Consultório de enfermagem = 14,16 m<sup>2</sup></p> <p>Sala de inalação = 14,49 m<sup>2</sup></p> <p>DHL = 2,64 m<sup>2</sup></p>
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO			
8.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m <sup>2</sup>	362,21	<p>= Área de Alvenaria com pé direito 2,60 = 93,04 m<sup>2</sup> x 2,00 = 186,08 m<sup>2</sup></p> <p>Área de alvenaria altura 1,30m = 8,85 m<sup>2</sup> x 2,00 = 17,70 m<sup>2</sup></p> <p>Área de Alvenaria fechamento de porta = 3,78 m<sup>2</sup> x 2,00 = 7,56 m<sup>2</sup></p> <p>Área de Alvenaria fechamento de janela = 1,98m<sup>2</sup> x 2,00 = 3,96 m<sup>2</sup></p> <p>Área de Alvenaria platibanda = 68,016m<sup>2</sup> x 1,30 = 88,42 m<sup>2</sup></p> <p>Área de alvenaria detalhe da fachada = 10,04 m<sup>2</sup> x 2,00 = 20,08 m<sup>2</sup></p> <p>Alvenaria Jardim da fachada = 2,236 m<sup>2</sup></p> <p>Alvenaria detalhe da fachada 2 = 3,30 m<sup>2</sup></p> <p>Área de Chapisco = 186,028m<sup>2</sup> + 17,70m<sup>2</sup> + 7,56m<sup>2</sup> + 3,96m<sup>2</sup> + 88,42m<sup>2</sup> + 20,08m<sup>2</sup> + 2,236m<sup>2</sup> + 3,30m<sup>2</sup> = 329,28m<sup>2</sup> + 10% = 362,21 m<sup>2</sup></p>
8.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	362,21	= Área = Área de Chapisco = 362,21 m <sup>2</sup>

8.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, <i>exclusiva regularização de base ou emboço</i>	m <sup>2</sup>	112,134	<p>= PNE UNISSEX:</p> <p>Perímetro = 2,20m + 2,20m + 1,70m + 1,70m = 7,80 m          Altura = 2,80 m          Área = 7,80m x 2,80m = 22,09 m<sup>2</sup>          Área de porta a descontar = 0,90m x 2,10m x 1,00und = 1,89 m<sup>2</sup>          Área de janelas a descontar = 0,30m x 0,70m x 1,00und = 0,21 m<sup>2</sup>          Área Total de Cerâmica = 22,09m<sup>2</sup> - 1,89m<sup>2</sup> - 0,21m<sup>2</sup> = 20,19 m<sup>2</sup></p> <p>WC MASCULINO:</p> <p>Perímetro = 1,70m + 1,70m + 1,20m + 1,20m = 5,80 m          Altura = 2,80 m          Área = 5,80m x 2,80m = 16,69 m<sup>2</sup>          Área de porta a descontar = 0,90m x 2,10m x 1,00und = 1,89 m<sup>2</sup>          Área de janelas a descontar = 0,30m x 0,70m x 1,00und = 0,21 m<sup>2</sup>          Área Total de Cerâmicas = 16,69m<sup>2</sup> - 1,89m<sup>2</sup> - 0,21m<sup>2</sup> = 15,22 m<sup>2</sup></p> <p>WC FEMININO:</p> <p>Perímetro = 1,10m + 1,10m + 2,20m + 2,20m = 6,60 m          Altura = 2,80m          Área = 6,60m x 2,80m = 18,48 m<sup>2</sup>          Área de porta a descontar = 0,90m x 2,10m x 1,00und = 1,89m<sup>2</sup>          Área de janelas a descontar = 0,30m x 0,70m x 1,00und = 0,21 m<sup>2</sup>          Área total de cerâmica = 18,48m<sup>2</sup> - 1,89m<sup>2</sup> - 0,21m<sup>2</sup> = 17,01 m<sup>2</sup></p> <p>PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM:</p> <p>Perímetro = 2,12m + 2,12m + 1,50m + 1,50m = 7,24 m          Altura = 2,80m          Área = 7,24m x 2,80m = 20,27 m<sup>2</sup>          Área de porta a descontar = 0,90m x 2,10m x 1,00und = 1,89 m<sup>2</sup>          Área de janelas a descontar = 0,30m x 0,70m x 1,00und = 0,21 m<sup>2</sup>          Área Total de cerâmica = 20,27m<sup>2</sup> - 1,89m<sup>2</sup> - 0,21m<sup>2</sup> = 18,17 m<sup>2</sup></p> <p>COPA:</p> <p>Perímetro = 3,47m + 3,47m + 4,83m + 4,15m = 15,92 m          Altura = 1,60 m          Área = 15,92m x 1,60m = 25,47 m<sup>2</sup>          Área de porta a descontar = (0,90m x 1,60m x 2,00und) + (0,70m x 1,60m x 1,00und) = 3,68 m<sup>2</sup>          Área Total de cerâmica = 25,47m<sup>2</sup> - 3,68m<sup>2</sup> = 21,59 m<sup>2</sup></p> <p>DML:</p> <p>Perímetro = 2,20m + 2,20m + 1,20m + 1,20m = 6,80m          Altura = 1,60m          Área = 6,80m x 1,60m = 10,88 m<sup>2</sup>          Área de porta a descontar = 0,70m x 1,60m x 1,00und = 1,12 m<sup>2</sup>          Área Total de cerâmica = 10,88m<sup>2</sup> - 1,12m<sup>2</sup> = 9,76 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 20,19m<sup>2</sup> + 15,22m<sup>2</sup> + 17,01m<sup>2</sup> + 18,17m<sup>2</sup> + 21,59m<sup>2</sup> + 9,76m<sup>2</sup> = 101,94 m<sup>2</sup> + 10% = 112,134 m<sup>2</sup></p>
8.4	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, <i>exclusiva regularização de base ou emboço - Rev 04</i>	m <sup>2</sup>	27,7	<p>= Área de alvenaria detalhe da fachada = 10,04 m<sup>2</sup>          Alvenaria Jardim da fachada = 2,236 m<sup>2</sup>          Alvenaria detalhe da fachada 2 = 3,30 m<sup>2</sup> X 2,00 = 6,60 m<sup>2</sup>          Detalhe fachada 3 = (8,42m x 1,45m) - (1,40m x 1,00m) - (2,50m x 0,90m x 2,00unds) = 6,30 m<sup>2</sup>          Área Total de revestimento cerâmico = 10,04m<sup>2</sup> + 2,236m<sup>2</sup> + 6,60m<sup>2</sup> + 6,30m<sup>2</sup> = 25,176 m<sup>2</sup> + 10% = 27,70 m<sup>2</sup></p>
9	<b>ESQUADRIAS</b>			
9.1	<b>PORTAS</b>			
9.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	<p>= COPA = 2,00 UNDS          REAPROVEITADA DAS QUE SERAM REMOVIDAS = 1,00 Unds          TOTAL = 2,00UNDS - 1,00UND = 1,00 UND</p>
9.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,0	<p>= PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = REAPROVEITADA DAS QUE SERAM REMOVIDAS          CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = REAPROVEITADA DAS QUE SERAM REMOVIDAS          SALA DE INALAÇÃO COLETIVA = REAPROVEITADA DAS QUE SERAM REMOVIDAS          PNE UNISSEX = 1,00 UND          TOTAL = 1,00 Unds</p>
9.1.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m <sup>2</sup>	2,94	<p>= PORTA DE ACESSO:          Altura = 2,10m          Largura = 1,40m          Área = 2,10m x 1,40m = 2,94 m<sup>2</sup></p>
9.1.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2,0	= 2,00UNDS
9.2	<b>JANELAS</b>			



9.2.1	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	5,85	<p>Área = 2,50m x 0,90m = 2,25 m²            Consultório de odontologia = 1,00UND            Consultório Médico = 1,00UND            Área Total = 2,00Unds x 2,25m² = 4,50 m²</p> <p>Janelas 0,70m x 0,30m:</p> <p>Área = 0,70m x 0,30m = 0,21m²            PNE Unissex = 1,00UND            PNE consultório de enfermagem = 1,00UND            WC feminino = 1,00UND            WC masculino = 1,00UND            DML = 1,00UND            Área Total = 5,00Unds x 0,21m² = 1,05 m²</p> <p>Janelas de 1,00m x 0,30m:</p> <p>Área = 1,00m x 0,30m = 0,30 m²            Consultório de enfermagem = 1,00 UND            Área Total = 1,00Und x 0,30m² = 0,30m²</p> <p>Área Total de Janelas = 4,50m² + 1,05m² + 0,30m² = 5,85 m²</p>
10	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
10.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= 1,00 Und
10.2	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0	= 1,00 Und
10.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Disjuntor geral = 1,00 Und
10.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,0	= Ar-condicionado Recepção/Sala de espera = 1,00 Und Ar-condicionado Consultório Médico = 1,00 Und Ar-condicionado Consultório Odontológico = 1,00 Und Total = 3,00 Unds
10.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Circuito de Tomadas = 1,00 Und
10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= Circuito de Iluminação = 1,00 Und
10.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	24,0	= Copa = 6,00 Unds Consultório de enfermagem = 4,00 Unds Sala de Inalação = 4,00 Unds Recepção/Espera = 6,00 Unds Circulação = 4,00 Unds Total = 24,00 Unds
10.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	3,0	= Ar-condicionado Recepção/Sala de espera = 1,00 Und Ar-condicionado Consultório Médico = 1,00 Und Ar-condicionado Consultório Odontológico = 1,00 Und Total = 3,00 Unds
10.9	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,0	= Recepção/Espera = 1,00UND Circulação = 3,00 Und Total = 4,00 Unds
10.10	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3,0	= Copa = 1,00 Und Consultório de enfermagem = 1,00Und Sala de Inalação = 1,00 Und Total = 3,00 Unds
10.11	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO E CABO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UN	6,0	= Espera/recepção = 3,00 UNDS Circulação = 3,00 UNDS Total = 6,00 Unds
10.12	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,0	= PNE unissex = 1,00 UND PNE consultório de enfermagem = 1,00 UND WC feminino = 1,00UND WC masculino = 1,00UND DML = 1,00 UND Total = 5,00 Unds



10.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	24,0	= Copa = 1,00UND Consultório de enfermagem = 1,00UND PNE consultório de enfermagem = 1,00UND Sala de inalação = 1,00UND Sala de atividade coletiva = 1,00UND S.A.S.B = 1,00UND Sala de vacina = 1,00UND Sala de curativo = 1,00UND Consultório Médico = 1,00UND Consultório odontológico = 1,00UND PNE unissex = 1,00UND WC feminino = 1,00UND WC masculino = 1,00UND DML = 1,00UND Recepção/Espera = 4,00UNDS Circulação = 6,00 UNDS  Total = 24,00 Unds
11	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>			
11.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,0	= PNE UNISSEX = 2,00 UND WC/M = 2,00 UND WC/F = 2,00 UND COPA = 1,00 UND WC CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 2,00 UND CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = 1,00 UND CIRCULAÇÃO = 1,00UND  TOTAL = 2,00UND + 2,00UND + 2,00UND + 1,00UND + 2,00UND + 1,00UND + 1,00UND = 11,00 UNDS
11.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,0	= COPA = 1,00 Und WC FEMININO = 1,00 Und WC MASCULINO = 1,00 Und WC PNE UNISSEX = 1,00 Und WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 Und  Total = 5,00 Unds
11.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,0	= PNE UNISSEX = 1,00 UND (1,00 INCLUSO NO SERVIÇO DO VASO PARA DEFICIENTE) WC/M = 1,00 UND WC/F = 1,00 UND COPA = 1,00 UND WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 UND (1,00 INCLUSO NO SERVIÇO DO VASO PARA DEFICIENTE) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = 2,00 UND CONSULTÓRIO MEDICO = 1,00 UND SALA DE CURATIVOS = 1,00UND CIRCULAÇÃO = 1,00 UND  TOTAL = 1,00UND + 2,00UND + 2,00UND + 1,00UND + 1,00UND + 2,00UND + 1,00UND + 1,00UND + 1,00UND = 12,00 UNDS
12	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>			
12.1	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	4,0	= WC MASCULINO = 1,00 UND WC FEMININO = 1,00 UND WC PNE UNISSEX = 1,00 UND WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 UND  Total = 4,00 Unds
12.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	5,0	= WC MASCULINO = 1,00 UND WC FEMININO = 1,00 UND WC PNE UNISSEX = 1,00 UND WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 UND COPA = 1,00 Und  Total = 5,00 Unds
12.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	4,0	= WC MASCULINO = 1,00 UND WC FEMININO = 1,00 UND WC PNE UNISSEX = 1,00 UND WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 UND  Total = 4,00 Unds
12.4	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,0	= WC MASCULINO = 1,00 UND WC FEMININO = 1,00 UND WC PNE UNISSEX = 1,00 UND WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 UND  Total = 4,00 Unds
12.5	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,0	= PNE UNISSEX = 1,00 UND WC/M = 1,00 UND WC/F = 1,00 UND COPA = 1,00 UND WC CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM = 1,00 UND CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO = 2,00 UND CONSULTÓRIO MEDICO = 1,00 UND SALA DE CURATIVOS = 1,00UND CIRCULAÇÃO = 1,00UND  TOTAL = 1,00UND + 1,00UND + 1,00UND + 1,00UND + 1,00UND + 2,00UND + 1,00UND + 1,00UND + 1,00UND = 10,00 UNDS



13	ÁGUAS PLUVIAIS			
13.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,0	= Comprimento de tubo vertical = 3,00 m
13.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,0	= 1,00 und
14	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS			
14.1	COPA			
14.1.1	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.1.2	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.1.3	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m <sup>2</sup>	1,97	= Bancada: Comprimento = 0,65 m Largura da Bancada = 2,00 m Área = 2,00m x 0,65m = 1,30 m <sup>2</sup>  Roda pia: Comprimento = 2,50 m Altura = 0,12 m Área = 2,50m x 0,12m = 0,30 m <sup>2</sup>  Saia: Comprimento = 2,50m + 0,60m + 0,60m = 3,70 m Altura = 0,10m Área = 3,70m x 0,10m = 0,37 m <sup>2</sup>  Área Total = 1,30m <sup>2</sup> + 0,30m <sup>2</sup> + 0,37m <sup>2</sup> = 1,97 m <sup>2</sup>
14.2	WC MASCULINO			
14.2.2	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico - Rev 03	un	1,0	= 1,00 UND
14.2.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.2.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.2.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.2.6	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,0	= 1,00 UND
14.2.7	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.2.8	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m <sup>2</sup>	0,522	= Bancada: Comprimento = 0,50 m Largura = 0,60 m Área = 0,50m x 0,60m = 0,30 m <sup>2</sup>  Roda Pia: Comprimento = 0,60 m Altura = 0,12m Área = 0,60m x 0,12m = 0,072 m <sup>2</sup>  Saia: Comprimento = 0,45m + 0,60m + 0,45m = 1,50m Altura = 0,10m Área = 1,50m x 0,10m = 0,15m <sup>2</sup>  Área Total = 0,30m <sup>2</sup> + 0,072m <sup>2</sup> + 0,15m <sup>2</sup> = 0,522 m <sup>2</sup>
14.3	WC FEMININO			
14.3.1	Vaso sanitário convencional, linha popular, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico - Rev 03	un	1,0	= 1,00 UND
14.3.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.3.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.3.5	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND

14.3.6	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,0	= 1,00 UND
14.3.7	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.3.8	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,522	= bancada. Comprimento = 0,50m
14.4	<b>WC PNE UNISEX</b>			
14.4.1	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	1,0	= 1,00 UND
14.4.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.4.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.4.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.4.5	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,0	= 1,00 UND
14.4.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.4.7	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,0	= 2,00 UND
14.4.8	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= FACE INTERIOR DA PORTA = 1,00 UND FACE EXTERIOR DA PORTA = 1,00 UND TOTAL = 2,00 UNDS
14.4.9	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m²	0,522	= Bancada: Comprimento = 0,50 m Largura = 0,60 m Área = 0,50m x 0,60m = 0,30 m²  Roda Pia: Comprimento = 0,60 m Altura = 0,12m Área = 0,60m x 0,12m = 0,072 m²  Saia: Comprimento = 0,45m + 0,60m + 0,45m = 1,50m Altura = 0,10m Área = 1,50m x 0,10m = 0,15m²  Área Total = 0,30m² + 0,072m² + 0,15m² = 0,522 m²
14.5	<b>WC PNE CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM</b>			
14.5.1	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico, linha popular, ravena P9, DECA ou similar, c/cx.descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de ligação e engate plástico	un	1,0	= 1,00 UND
14.5.2	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.5.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.5.4	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.5.5	Dispenser para toalha interfolhada	un	1,0	= 1,00 UND
14.5.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.5.7	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,0	= 2,00 UNDS
14.5.8	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= FACE INTERIOR DA PORTA = 1,00 UND FACE EXTERIOR DA PORTA = 1,00 UND TOTAL = 2,00 UNDS



14.5.9	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m <sup>2</sup>	0,522	<p>= Bancada:</p> <p>Comprimento = 0,50 m Largura = 0,60 m Área = 0,50m x 0,60m = 0,30 m<sup>2</sup></p> <p>Roda Pia:</p> <p>Comprimento = 0,60 m Altura = 0,12m Área = 0,60m x 0,12m = 0,072 m<sup>2</sup></p> <p>Saia:</p> <p>Comprimento = 0,45m + 0,60m + 0,45m = 1,50m Altura = 0,10m Área = 1,50m x 0,10m = 0,15m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 0,30m<sup>2</sup> + 0,072m<sup>2</sup> + 0,15m<sup>2</sup> = 0,522 m<sup>2</sup></p>
14.6	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM			
14.6.1	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.6.2	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m <sup>2</sup>	0,522	<p>= Bancada:</p> <p>Comprimento = 0,50 m Largura = 0,60 m Área = 0,50m x 0,60m = 0,30 m<sup>2</sup></p> <p>Roda Pia:</p> <p>Comprimento = 0,60 m Altura = 0,12m Área = 0,60m x 0,12m = 0,072 m<sup>2</sup></p> <p>Saia:</p> <p>Comprimento = 0,45m + 0,60m + 0,45m = 1,50m Altura = 0,10m Área = 1,50m x 0,10m = 0,15m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 0,30m<sup>2</sup> + 0,072m<sup>2</sup> + 0,15m<sup>2</sup> = 0,522 m<sup>2</sup></p>
14.7	SALA DE CURATIVOS			
14.7.1	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00 UND
14.7.2	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m <sup>2</sup>	2,47	<p>= Bancada:</p> <p>Comprimento = 0,65 m Largura da Bancada = 2,67 m Área = 2,67m x 0,65m = 1,7355 m<sup>2</sup></p> <p>Roda pia:</p> <p>Comprimento = 2,67 m + 0,60m + 0,60m = 3,87 m Altura = 0,12 m Área = 3,87m x 0,12m = 0,4644 m<sup>2</sup></p> <p>Saia:</p> <p>Comprimento = 2,67 m Altura = 0,10m Área = 2,67m x 0,10m = 0,267 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 1,7355m<sup>2</sup> + 0,4644m<sup>2</sup> + 0,267m<sup>2</sup> = 2,47 m<sup>2</sup></p>
14.8	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			
14.8.1	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0	= 2,00 Unds

14.8.2	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m <sup>2</sup>	2,32	<p>= Bancada:</p> <p>Comprimento = 0,65 m Largura da Bancada = 2,50 m Área = 2,50m x 0,65m = 1,625 m<sup>2</sup></p> <p>Roda pia:</p> <p>Comprimento = 2,50m + 0,60m + 0,60m = 3,70 m Altura = 0,12 m Área = 3,70m x 0,12m = 0,444 m<sup>2</sup></p> <p>Sala:</p> <p>Comprimento = 2,50m Altura = 0,10m Área = 2,50m x 0,10m = 0,25 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 1,625m<sup>2</sup> + 0,444m<sup>2</sup> + 0,25m<sup>2</sup> = 2,32 m<sup>2</sup></p>
14.9	<b>CIRCULAÇÃO</b>			
14.9.1	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0	= 1,00UND
14.9.2	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	m <sup>2</sup>	0,522	<p>= Bancada:</p> <p>Comprimento = 0,50 m Largura = 0,60 m Área = 0,50m x 0,60m = 0,30 m<sup>2</sup></p> <p>Roda Pia:</p> <p>Comprimento = 0,60 m Altura = 0,12m Área = 0,60m x 0,12m = 0,072 m<sup>2</sup></p> <p>Sala:</p> <p>Comprimento = 0,45m + 0,60m + 0,45m = 1,50m Altura = 0,10m Área = 1,50m x 0,10m = 0,15m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 0,30m<sup>2</sup> + 0,072m<sup>2</sup> + 0,15m<sup>2</sup> = 0,522 m<sup>2</sup></p>
15	<b>COBERTURA</b>			
15.1	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m <sup>2</sup>	94,501	= Área ampliada + Área de ambientes alterados = 85,92m <sup>2</sup> + 10% = 94,501 m <sup>2</sup>
15.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	35,27	= Área da ampliação = 35,27 m <sup>2</sup>
15.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm, INCLINAÇÃO 27%	m <sup>2</sup>	35,27	= Área da ampliação = 35,27 m <sup>2</sup>
15.5	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	13,01	= Perímetro da Calha = 13,01m
16	<b>PINTURA</b>			
16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	332,7	= Área = Área massa acrílica + Área de massa látex = 136,94m <sup>2</sup> + 195,76m <sup>2</sup> = 332,70 m <sup>2</sup>
				<p>= Escanilhação e circulação:</p> <p>Perímetro = 4,12m + 4,09m + 3,67m + 2,00m + 1,32m + 1,20m + 5,00m = 22,00m Altura = 2,80m Área = 22,00m x 2,80m = 61,76 m<sup>2</sup> Área de portas a descontinuar = (1,40m x 2,10m) + (0,90m x 2,10m x 2,00m) + (0,50m x 2,10m x 2,00m) = 5,24 m<sup>2</sup> Área de janelas a descontinuar = 0,70m x 0,30m = 0,21 m<sup>2</sup> Área de coboço a descontinuar = 5,00m x 2,10m = 10,50 m<sup>2</sup> Área Efetiva = 61,76m<sup>2</sup> - 0,21m<sup>2</sup> - 10,50m<sup>2</sup> = 41,05 m<sup>2</sup></p> <p>Escanilhação e circulação (Ramo de Corrimão):</p> <p>Perímetro = 5,13m + 1,00m + 5,50m + 2,97m + 5,17m + 1,25m + 5,17m + 2,86m = 29,85m Altura = 1,60 m Área = 29,85m x 1,60m = 47,76 m<sup>2</sup> Área de portas a descontinuar = (0,80m x 1,50m x 2,00m) = 2,40 m<sup>2</sup> Área Efetiva = 47,76m<sup>2</sup> - 2,40m<sup>2</sup> = 45,36 m<sup>2</sup></p> <p>DML:</p> <p>Perímetro = 1,20m + 1,20m + 2,20m + 2,20m = 6,80 m Altura = 1,20 m Área = 6,80m x 1,20m = 8,16 m<sup>2</sup> Área de porta a descontinuar = 0,70m x 0,50m = 0,35 m<sup>2</sup> Área de Janela a descontinuar = 0,70m x 0,30m = 0,21 m<sup>2</sup> Área Efetiva = 8,16 m<sup>2</sup> - 0,35m<sup>2</sup> - 0,21m<sup>2</sup> = 7,60 m<sup>2</sup></p> <p>Capa:</p> <p>Perímetro = 3,05m + 3,05m + 3,52m + 2,52m = 12,14m Altura = 1,20 m Área = 12,14m x 1,20m = 14,57 m<sup>2</sup> Área de Portas a descontinuar = (0,70m x 0,50m) + (0,80m x 0,50m x 2,00m) = 1,15 m<sup>2</sup> Área Efetiva = 14,57m<sup>2</sup> - 1,15 m<sup>2</sup> = 13,42 m<sup>2</sup></p> <p>Consultório de enfermagem:</p>



<p>16.2</p>	<p>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014</p>	<p>m<sup>2</sup></p> <p>195,76</p>	<p>Perímetro = 1,45m + 4,83m + 3,72m + 3,20m + 2,13m + 1,50m = 16,83 m                  Altura = 2,80 m                  Área = 16,83m x 2,80m = 47,46 m<sup>2</sup>                  Área de portas a descontar = 0,90m x 2,10m x 2,00Unds = 3,78 m<sup>2</sup>                  Área de janelas a descontar = 1,00m x 0,30m = 0,30 m<sup>2</sup>                  Área Efetiva = 47,46m<sup>2</sup> - 3,78m<sup>2</sup> - 0,30m<sup>2</sup> = 43,38 m<sup>2</sup></p> <p>Consultório Médico</p> <p>Perímetro = 2,57m + 2,57m + 2,70m + 2,70m = 10,74 m                  Altura = 1,80m                  Área = 10,74m x 1,80m = 19,33 m<sup>2</sup>                  Área de portas a descontar = 0,90m x 1,60m x 1,00Und = 1,44 m<sup>2</sup>                  Área de janelas a descontar = 2,50m x 0,40m x 1,00Und = 1,00 m<sup>2</sup>                  Área Efetiva = 19,33m<sup>2</sup> - 1,44m<sup>2</sup> - 1,00m<sup>2</sup> = 16,89 m<sup>2</sup></p> <p>Sala de Consultas:</p> <p>Perímetro = 2,67m + 2,67m + 2,57m + 2,57m = 10,48m                  Altura = 1,50 m                  Área = 10,48m x 1,50m = 15,72 m<sup>2</sup>                  Área de portas a descontar = 0,90m x 1,50m x 1,00Und = 1,35 m<sup>2</sup>                  Área Efetiva = 15,72m<sup>2</sup> - 1,35m<sup>2</sup> = 14,37 m<sup>2</sup></p> <p>Fechamento de portas:</p> <p>Perímetro = 0,90m + 0,90m = 1,80m                  Altura = 0,50 m                  Área = 1,80m x 0,50m = 0,90 m<sup>2</sup></p> <p>Fechamento de janelas:</p> <p>Perímetro = 2,50m + (0,80m x 2,00 Sala de Inalação) = 4,10m                  Altura = 0,40m                  Área = 4,10m x 0,40m = 1,64 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total de Massa Látex = 41,84m<sup>2</sup> + 27,84m<sup>2</sup> + 7,60m<sup>2</sup> + 14,08m<sup>2</sup> + 43,20m<sup>2</sup> + 14,24m<sup>2</sup> + 15,30m<sup>2</sup> + 0,90m<sup>2</sup> - 1,64m<sup>2</sup> = 177,88 m<sup>2</sup> + 10% = 195,76 m<sup>2</sup></p>
<p>16.3</p>	<p>Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03</p>	<p>m<sup>2</sup></p> <p>136,94</p>	<p>* Perímetro externo de paredes a construir = 6,02m + 11,52m = 17,55 m                  Altura = 3,00 m                  Área = 17,55m x 3,00m = 52,65 m<sup>2</sup>                  Área de coberto a descontar = 5,00m x 2,10m = 10,50 m<sup>2</sup>                  Área de porta a descontar = 1,40m x 2,10m = 2,94 m<sup>2</sup>                  Área de Janela a descontar = 0,70m x 0,30m x 3,00Unds = 0,63 m<sup>2</sup>                  Área de revestimento do fachado a descontar = 1,00m x 0,25m = 0,25 m<sup>2</sup>                  Área efetiva = 52,65m<sup>2</sup> - 10,50m<sup>2</sup> - 2,94m<sup>2</sup> - 0,63m<sup>2</sup> - 0,25m<sup>2</sup> = 37,72 m<sup>2</sup></p> <p>Perímetro externo de paredes com 1,30 de altura = 7,20 m                  Altura = 1,30m                  Área = 7,20m x 1,30m = 9,36 m<sup>2</sup>                  Área de janelas a descontar = 0,70m x 0,30m + 1,00m x 0,30m = 0,51 m<sup>2</sup>                  Área Efetiva = 9,36m<sup>2</sup> - 0,51m<sup>2</sup> = 8,85 m<sup>2</sup></p> <p>Perímetro de remoção de cerâmica da Fachada = 8,40 m                  Altura = 1,10 m                  Área = 8,40m x 1,10m = 9,24 m<sup>2</sup>                  Área de facho do prédio = 0,35m x 2,40m = 0,84 m<sup>2</sup>                  Área Efetiva = 9,24m<sup>2</sup> - 0,84m<sup>2</sup> = 8,40 m<sup>2</sup></p> <p>Perímetro de placas de = 12,95m + 13,85m + 4,10m + 0,85m + 8,70m + 14,35m + 1,50m + 9,20m = 56,65 m                  Altura = 1,20 m                  Área = 56,65m x 1,20m = 67,98 m<sup>2</sup></p> <p>Perímetro de fechamento de janela = 2,50 m                  Altura = 0,80m                  Área = 2,50m x 0,80m = 2,00 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total de massa acrílica = 37,72m<sup>2</sup> + 8,85m<sup>2</sup> + 8,40m<sup>2</sup> + 68,016m<sup>2</sup> + 1,50m<sup>2</sup> - 124,50m<sup>2</sup> + 10% = 136,94 m<sup>2</sup></p>
			<p>= AREA EXTERNA</p> <p>Perímetro externo = 11,52m + 14,10m + 4,25m + 0,85m + 8,00m + 16,43m + 1,50m = 56,25 m                  Altura = 4,20 m                  Área = 56,25m x 4,20m = 236,25 m<sup>2</sup>                  Área de coberto a descontar = 5,00m x 2,10m = 10,50 m<sup>2</sup>                  Área de portas a descontar = 1,40m x 2,10m = 2,94 m<sup>2</sup>                  Área de janelas a descontar = (0,70m x 0,30m x 3,00Unds) + (1,00m x 0,30m) + (2,50m x 0,90m x 2,00Unds) + (1,25m x 0,40m x 4,00Unds) = 5,43 m<sup>2</sup>                  Área do facho do prédio a descontar = 0,35m x 2,40m = 0,84 m<sup>2</sup>                  Área de Detalhe fachada 2 a descontar = 0,20 m<sup>2</sup>                  Área efetiva = 236,25m<sup>2</sup> - 10,50m<sup>2</sup> - 2,94m<sup>2</sup> - 5,43m<sup>2</sup> - 0,84m<sup>2</sup> - 0,20m<sup>2</sup> = 216,37 m<sup>2</sup></p> <p>Muro de entulho:</p> <p>Perímetro externo das laterais = 7,80m + 11,87m = 19,67 m                  Altura = 1,50m                  Área = 19,67m x 1,50m = 29,50 m<sup>2</sup></p> <p>Perímetro Muro Frontal = 16,13 m                  Altura = 1,50 m                  Área = 16,13m x 1,50m = 24,19 m<sup>2</sup>                  Área de revestimento de gesso a descontar = 0,50m x 0,80m + (2,40m x 0,80m) + (2,40m x 1,50m) x 2,00 = 19,76 m<sup>2</sup>                  Área efetiva = 48,33m<sup>2</sup> - 19,76m<sup>2</sup> = 28,57 m<sup>2</sup></p> <p>Área do muro = 21,10m<sup>2</sup> + 23,18m<sup>2</sup> + 28,28m<sup>2</sup> = 72,56 m<sup>2</sup></p> <p>Área de Pintura externa = 213,67 m<sup>2</sup> + 62,205m<sup>2</sup> = 275,875 m<sup>2</sup></p> <p>AREA INTERNA</p> <p>Capota/Recepção e circulação</p> <p>Perímetro = 5,62m + 4,00m + 3,57m + 2,00m + 1,32m + 1,60m + 5,90m + 5,30m + 1,00m + 3,50m + 2,67m + 5,17m + 1,25m + 2,17m + 2,80m = 53,78 m                  Altura = 2,80 m                  Área = 53,78m x 2,80m = 150,61 m<sup>2</sup>                  Área de portas a descontar = (1,45m x 2,10m) + (0,90m x 2,10m x 0,50Unds) + (0,90m x 2,10m x 2,00Unds) + (0,80m x 2,10m x 1,00Und) = 74,31 m<sup>2</sup>                  Área de janelas a descontar = (2,50m x 0,80m x 1,00Und) + (1,25m x 0,80m x 1,50Und) = 2,25 m<sup>2</sup>                  Área de coberto a descontar = 5,00m x 2,10m = 10,50 m<sup>2</sup>                  Área efetiva = 150,61m<sup>2</sup> - 74,31m<sup>2</sup> - 2,25m<sup>2</sup> - 10,50m<sup>2</sup> = 63,55 m<sup>2</sup></p> <p>DMR</p> <p>Perímetro = 1,30m + 1,20m + 2,20m + 2,20m = 6,90 m                  Altura = 1,25 m</p>

<p>16.4</p>	<p>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014</p>	<p>m<sup>2</sup></p>	<p>679,75</p>	<p>Área = 0,20m x 1,25m = 0,25 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,70m x 0,50m = 0,35 m<sup>2</sup>                  Área de Janela a desmontar = 0,70m x 0,20m = 0,14 m<sup>2</sup>                  Área total = 0,18 m<sup>2</sup> + 0,20m<sup>2</sup> + 0,27m<sup>2</sup> = 0,65 m<sup>2</sup></p> <p>Copa:</p> <p>Perímetro = 3,00m + 3,00m + 2,50m + 2,50m = 11,00m                  Altura = 1,20 m                  Área = 13,20m x 1,20m = 15,84 m<sup>2</sup>                  Área de Porta a desmontar = 0,70m x 0,50m + (2,00m x 0,50m x 2,00m) = 1,15 m<sup>2</sup>                  Área total = 15,34m<sup>2</sup> - 1,15 m<sup>2</sup> = 14,19 m<sup>2</sup></p> <p>Consultório de enfermagem:</p> <p>Perímetro = 1,45m + 4,20m + 3,70m + 3,70m + 2,10m + 1,42m = 16,55 m                  Altura = 2,80 m                  Área = 19,55m x 2,80m = 54,94 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,90m x 2,10m = 1,89 m<sup>2</sup>                  Área de janela a desmontar = 1,00m x 0,20m = 0,20 m<sup>2</sup>                  Área total = 47,85m<sup>2</sup> - 2,70m<sup>2</sup> - 0,30m<sup>2</sup> = 44,85 m<sup>2</sup></p> <p>Sala de inalação:</p> <p>Perímetro = 4,45m + 4,45m + 3,00m + 3,00m = 14,90 m                  Altura = 2,80 m                  Área = 15,00m x 2,80m = 42,00 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,90m x 2,10m = 1,89 m<sup>2</sup>                  Área de Janela a desmontar = 1,20m x 0,50m = 0,60 m<sup>2</sup>                  Área total = 43,50m<sup>2</sup> - 1,89m<sup>2</sup> - 0,75m<sup>2</sup> = 40,86 m<sup>2</sup></p> <p>Sala de vacinas:</p> <p>Perímetro = 4,50m + 4,50m + 4,15m + 4,15m = 17,30 m                  Altura = 1,20 m                  Área = 17,30m x 1,20m = 20,76 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,90m x 0,50m = 0,45 m<sup>2</sup>                  Área de Janela a desmontar = (1,20m x 0,50m x 1,00m) = 0,60 m<sup>2</sup>                  Área total = 21,30m<sup>2</sup> - 0,45m<sup>2</sup> - 1,50m<sup>2</sup> = 19,35 m<sup>2</sup></p> <p>S.A.S.B:</p> <p>Perímetro = 3,72m + 3,72m + 2,10m + 2,10m = 11,64 m                  Altura = 1,20 m                  Área = 13,96m x 1,20m = 16,75 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,90m x 0,50m = 0,45 m<sup>2</sup>                  Área de Janela a desmontar = 1,20m x 0,50m = 0,60 m<sup>2</sup>                  Área total = 14,11m<sup>2</sup> - 0,45m<sup>2</sup> - 0,75m<sup>2</sup> = 12,91 m<sup>2</sup></p> <p>Sala de curativos:</p> <p>Perímetro = 2,57m + 2,57m + 3,53m + 3,53m = 12,20 m                  Altura = 2,20 m                  Área = 12,20m x 2,20m = 26,84 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,90m x 0,50m = 0,45 m<sup>2</sup>                  Área de Janela a desmontar = 1,20m x 0,50m = 0,60 m<sup>2</sup>                  Área total = 25,79m<sup>2</sup> - 0,45m<sup>2</sup> - 0,75m<sup>2</sup> = 24,59 m<sup>2</sup></p> <p>Sala de Curativos:</p> <p>Perímetro = 2,57m + 2,57m + 2,57m + 2,57m = 10,28m                  Altura = 2,80 m                  Área = 13,00m x 2,80m = 36,40 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,90m x 0,50m = 0,45 m<sup>2</sup>                  Área de Janela a desmontar = 2,00m x 0,50m = 1,00m<sup>2</sup> = 1,90 m<sup>2</sup>                  Área total = 20,50m<sup>2</sup> - 1,35m<sup>2</sup> - 1,00m<sup>2</sup> = 18,15 m<sup>2</sup></p> <p>Consultório odontológico:</p> <p>Perímetro = 1,45m + 2,20m + 4,10m + 4,85m + 2,70m + 2,30m = 17,60 m                  Altura = 2,80 m                  Área = 17,60m x 2,80m = 49,28 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,90m x 0,50m = 0,45 m<sup>2</sup>                  Área de janela a desmontar = 2,50m x 0,50m = 1,25m<sup>2</sup> = 1,90 m<sup>2</sup>                  Área total = 21,48m<sup>2</sup> - 0,45m<sup>2</sup> - 1,50m<sup>2</sup> = 19,53 m<sup>2</sup></p> <p>Consultório medico:</p> <p>Perímetro = 2,97m + 2,97m + 2,70m + 2,70m = 11,34 m                  Altura = 2,80 m                  Área = 10,24m x 2,80m = 28,67 m<sup>2</sup>                  Área de porta a desmontar = 0,90m x 0,50m = 0,45 m<sup>2</sup>                  Área de janela a desmontar = 2,00m x 0,50m = 1,00m<sup>2</sup> = 2,25 m<sup>2</sup>                  Área total = 26,42m<sup>2</sup> - 1,35m<sup>2</sup> - 2,25m<sup>2</sup> = 22,82 m<sup>2</sup></p> <p>Área total do consultório = 13,71m<sup>2</sup> + 7,60m<sup>2</sup> + 14,89m<sup>2</sup> + 43,35m<sup>2</sup> + 41,21m<sup>2</sup> + 13,05m<sup>2</sup> + 12,94m<sup>2</sup> + 13,44m<sup>2</sup> + 25,35m<sup>2</sup> + 19,53m<sup>2</sup> + 25,93m<sup>2</sup> = 279,05m<sup>2</sup></p> <p>Área Total de Pintura Acrílica = 279,05m<sup>2</sup> + 337,89m<sup>2</sup> = 617,94m<sup>2</sup> + 10% = 679,74m<sup>2</sup></p>
<p>16.5</p>	<p>APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014</p>	<p>m<sup>2</sup></p>	<p>94,501</p>	<p>= Área ampliada + Área de ambientes alterados = 85,92m<sup>2</sup> + 10% = 94,501 m<sup>2</sup></p>
<p>16.6</p>	<p>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014</p>	<p>m<sup>2</sup></p>	<p>192,68</p>	<p>= Copa = 15,19 m<sup>2</sup>                  DML = 2,64 m<sup>2</sup>                  WC Feminino = 2,42 m<sup>2</sup>                  WC Masculino = 2,10 m<sup>2</sup>                  PNE unissex = 3,92 m<sup>2</sup>                  Recepção/Espera e Circulação = 49,09 m<sup>2</sup>                  PNE consultório de enfermagem = 3,24 m<sup>2</sup>                  Consultório de enfermagem = 14,16 m<sup>2</sup>                  Sala de inalação coletiva = 14,49 m<sup>2</sup>                  Sala de atividade coletiva = 20,04 m<sup>2</sup>                  S.A.S.B = 8,07 m<sup>2</sup>                  Sala de vacinas = 9,09 m<sup>2</sup>                  Sala de curativos = 6,89 m<sup>2</sup>                  Consultório odontológico = 16,60 m<sup>2</sup>                  Consultório Medico = 7,22 m<sup>2</sup></p> <p>Área Total = 15,19m<sup>2</sup> + 2,64m<sup>2</sup> + 2,42m<sup>2</sup> + 2,10m<sup>2</sup> + 3,92m<sup>2</sup> + 49,09m<sup>2</sup> + 3,24m<sup>2</sup> + 14,16m<sup>2</sup> + 14,49m<sup>2</sup> + 20,04m<sup>2</sup> + 8,07m<sup>2</sup> + 9,09m<sup>2</sup> + 6,89m<sup>2</sup> + 16,60m<sup>2</sup> + 7,22m<sup>2</sup> = 175,16 m<sup>2</sup> + 10% = 192,68 m<sup>2</sup></p>

16,7	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	57,75	<p>= Portas de 0,80m x 2,10m: Área = 1,26 m² Quantidade 2,00 Unds Área Efetiva = 1,26m² x 2,00unds x 2,00faces = 5,04 m²</p> <p>Porta de 0,70m x 2,10m: Área = 1,47 m² Quantidade = 1,00 Und Área efetiva = 1,47m² x 1,00und x 2,00faces = 2,94 m²</p> <p>Porta de 0,80m x 2,10m: Área = 1,68 m² Quantidade = 2,00 Unds Área efetiva = 1,68m² x 2,00unds x 2,00faces = 6,72 m²</p> <p>Portas de 0,90m x 2,10m: Área = 1,89 m² Quantidade = 10,00 Unds Área efetiva = 1,89m² x 10,00unds x 2,00faces = 37,80 m²</p> <p>Área total = 5,04m² + 2,94m² + 6,72m² + 37,80m² = 52,50 m² + 10% = 57,75 m²</p>
17	LIMPEZA FINAL			
17,1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	262,11	= ÁREA = 262,11 M²
Total sem BDI			R\$	111.172,58
Total do BDI			R\$	27.380,77
Total Geral			R\$	138.553,35

  
CLEDSOON CÂMARA DE SOUZA



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações Inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estádios e Quadras Esportivas			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central ( AC )	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	2,72	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I)		Conforme Legislação Específica																	
PIS, COFINS, ISSQN	8,65																		
CPRB (contribuição previdenciária sobre receita bruta)	4,50																		

## Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).  
3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 24,65\%$$

## Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

## OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, S + G, R e DF ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALOR % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO ABAIXO DO MÍNIMO OU SEJA ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

## VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	18,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80





Obra  
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA  
DELFINO DA CONCEIÇÃO - SÍTIO GAMELEIRA

Bancos  
SINAPI - 09/2022 -  
Paraliba  
SBC - 09/2022 - Paraliba  
SICRO3 - 04/2022 -  
Paraliba  
ORSE - 08/2022 -  
Sergipe

B.D.I.  
24,65%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	PLACA DA OBRA	100,00%	100,00%					
		4.323,32	4.323,32					
2	DEMOLIÇÕES	100,00%	100,00%					
		4.287,56	4.287,56					
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	100,00%					
		855,52	855,52					
4	FUNDAÇÃO	100,00%	70,00%	30,00%				
		4.583,89	3.208,72	1.375,17				
5	ESTRUTURAS	100,00%	30,00%	70,00%				
		10.518,57	3.155,57	7.363,00				
6	PAREDES E DIVISÓRIAS	100,00%		50,00%	50,00%			
		16.036,29		8.018,15	8.018,15			
7	CONTRAPISO E REVESTIMENTO PARA PISOS	100,00%			50,00%	50,00%		
		9.725,54			4.862,77	4.862,77		
8	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	100,00%			30,00%	30,00%	40,00%	
		23.630,32			7.089,10	7.089,10	9.452,13	
9	ESQUADRIAS	100,00%					50,00%	50,00%
		9.413,28					4.706,63	4.706,63
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%				50,00%	50,00%	
		9.272,29				4.636,15	4.636,15	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100,00%			20,00%	40,00%	40,00%	
		1.829,87			385,97	771,95	771,95	
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100,00%					50,00%	50,00%
		1.941,80					970,90	970,90
13	ÁGUAS PLUVIAIS	100,00%						100,00%
		240,90						240,90
14	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	100,00%						100,00%
		13.021,65						13.021,65
15	COBERTURA	100,00%			40,00%	40,00%	20,00%	
		7.168,55			2.867,42	2.867,42	1.433,71	
16	PINTURA	100,00%					50,00%	50,00%
		21.686,64					10.843,32	10.843,32
17	LIMPEZA FINAL	100,00%						100,00%
		917,38						917,38
Porcentagem			11,43%	12,09%	16,4%	14,24%	23,68%	22,16%
Custo			15.830,69	16.756,31	22.723,41	19.727,38	32.814,78	30.700,78
Porcentagem Acumulada			11,43%	23,52%	39,92%	54,16%	77,84%	100,0%
Custo Acumulado			15.830,69	32.587,00	55.310,41	75.037,78	107.852,57	138.553,35

*Cledson Câmara de Souza*  
CLEDSOON CÂMARA DE SOUZA